



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2437, quarta-feira, 03 de abril de 2024

### LEI Nº 9.613, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida em espaços públicos municipais de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, praças, clubes e áreas de lazer públicas pertencentes ao Poder Público e localizados no município de Joinville, deverão disponibilizar brinquedos adaptados e identificados ao uso de crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, devendo respeitar o constante da Lei Complementar nº 415/2014.

§ 1º Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir as seguintes proporções:

I - Parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado e identificado;

II - Parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados e identificados;

III - Parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados e identificados.

§ 2º A disponibilização de brinquedos adaptados nos espaços públicos já existentes será feita de forma gradativa, nos próximos quatro anos, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§3º Os espaços mencionados no caput, do Art. 1º, que vierem a surgir após a publicação desta lei, deverão seguir o disposto nesta lei.

Art. 2º Nos locais a que se refere o Art.1º, caput, desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte identificação: "Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com deficiência."

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783628** e o código CRC **6418D460**.

## **LEI Nº 9.612, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**Denomina a Ponte de ligação entre a Rua Plácido Olímpio de Oliveira e Rua Aubé, bairros Bucarein e Boa Vista, respectivamente.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Albertinho Bornschein a ponte de ligação entre a Rua Plácido Olímpio de Oliveira e a Rua Aubé, Bairros Bucarein e Boa Vista, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020704642** e o código CRC **CA01549A**.

**DECRETO Nº 59.497, de 03 de abril de 2024.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joice Barni, matrícula 60.362, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778438** e o código CRC **DADE79DF**.

**DECRETO N° 59.490, de 03 de abril de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Clayton Rodrigues de Sa, matrícula 99411, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776991** e o código CRC **0B14E558**.

**DECRETO N° 59.489, de 03 de abril de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Alanna Rayssa Matos Oliveira, matrícula 99462, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776953** e o código CRC **4B69EBDF**.

**DECRETO Nº 59.488, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Dumont Poloi, matrícula 60.360, para o cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776930** e o código CRC **8F4A11C2**.

## DECRETO Nº 59.495, de 03 de abril de 2024.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrine Rasbold de Andrade, matrícula 60.361, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777985** e o código CRC **5BB463F0**.

**DECRETO N° 59.487, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina da Silva, matrícula 60.359, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776814** e o código CRC **7B13C2E3**.

**DECRETO N° 59.498, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Samantha de Cássia Silva Cunha Vasconcelos, matrícula 60.363, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778618** e o código CRC **6514D801**.

**DECRETO Nº 59.494, de 03 de abril de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Ivone Barbosa de Oliveira, matrícula 57806, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva



Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777067** e o código CRC **9798CF7B**.

### DECRETO Nº 59.493, de 03 de abril de 2024.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2024:

Francine do Amaral da Silva, matrícula 60051, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777042** e o código CRC **704116FD**.

**DECRETO N° 59.492, de 03 de abril de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2024:

Andreia Elena Copatti da Silva, matrícula 55123, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777021** e o código CRC **550FB104**.

**DECRETO N° 59.476, de 03 de abril de 2024.**

**Altera o suplente da alínea "n", do inciso I, do art. 1º, do Decreto n° 53.364, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio**

**Ambiente, para o exercício 2023-2025.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 12, da Lei Municipal nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 01 de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2025, alterando o suplente da alínea "n", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.364, de 23 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

n) ...

*Suplente: Marília Gasperin dos Santos" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770385** e o código CRC **062B74F4**.

**DECRETO Nº 59.484, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Vicenzi, matrícula 60.358, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776499** e o código CRC **4DC313E0**.

**DECRETO Nº 59.483, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leide Tatiane de Oliveira, matrícula 60.356, para o cargo de Professor Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776488** e o código CRC **E59B0D21**.

### **DECRETO Nº 59.482, de 03 de abril de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de abril de 2024:

Camila Maria Scur Jensen, matrícula 99720, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776309** e o código CRC **46DF6EE0**.

**DECRETO N° 59.481, de 03 de abril de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024:

Suelen Cristina Pereira do Nascimento de Freitas, matrícula 56286, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776284** e o código CRC **44C32468**.

**DECRETO N° 59.499, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Paula de Oliveira Rodrigues, matrícula 60.364, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779120** e o código CRC **9E3FF1DF**.

**DECRETO Nº 59.480, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Elena Copatti da Silva, matrícula 60.354, para o cargo de Professor Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774446** e o código CRC **5C80BB50**.

### DECRETO Nº 59.479, de 03 de abril de 2024.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2024:

Rayson Ripolli de Oliveira, matrícula 46054, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774383** e o código CRC **94DD39FE**.

**DECRETO N° 59.491, de 03 de abril de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024:

Leide Tatiane de Oliveira, matrícula 57542, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777006** e o código CRC **23C2832C**.

**DECRETO N° 59.477, de 03 de abril de 2024.**

**Altera o titular da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto n° 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2025, alterando o titular da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*g) ...*

*Titular: Marilda Moraes da Costa" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770429** e o código CRC **F8F89C5A**.

**DECRETO Nº 59.478, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Maria Marques, matrícula 60.355, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774347** e o código CRC **D6608B3F**.

#### **DECRETO Nº 59.506, de 03 de abril de 2024.**

**Altera a alínea "d", do inciso I e a alínea "d", do inciso II, ambos do art. 2º, do Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta e nomeia a Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, e no art. 4º do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 19 de setembro de 2023 até 18 de setembro de 2025, alterando a alínea "d", do inciso I, e a alínea "d", do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...

...

d) *Vladimir Tavares Constante*

...

II - ...

...

d) *Diego Felipe da Costa*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020784162** e o código CRC **C23D7668**.

**DECRETO Nº 59.504, de 03 de abril de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.753.079,48 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente do Secretaria da Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	667	xxxx	3.3.90	2.766.472,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	667	xxxx	3.3.90	20.539.692,48
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	667	xxxx	3.3.90	446.915,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.753.079,48</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020125996) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020257651).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783640** e o código CRC **FD529A53**.

**DECRETO Nº 59.503, de 03 de abril de 2024.**

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.094.642,51 (três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	100	105	4.4.90	3.094.642,51
<b>TOTAL</b>							<b>3.094.642,51</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	100	91	4.4.90	3.094.642,51
<b>TOTAL</b>							<b>3.094.642,51</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783611** e o código CRC **286676B5**.

## DECRETO Nº 59.502, de 03 de abril de 2024.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente no Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	361	3.3.90	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	372	4.4.90	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783595** e o código CRC **CE92ED8A**.

## **DECRETO Nº 59.500, de 03 de abril de 2024.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.610, de 28 de março de 2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.880.939,37 (setenta milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:



U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	xxxx	3.3.50	33.442.249,38
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	267	xxxx	3.3.91	25.121.387,87
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	267	280	3.3.90	4.067.302,12
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	286	4.4.90	3.650.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	102	212	4.4.90	4.600.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>70.880.939,37</b>

Art. 2º Para fazer face ao valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais) das despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	102	247	3.1.90	8.250.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.250.000,00</b>

Art. 3º Para fazer face ao valor de R\$ 62.630.939,37 (sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) das despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação na fonte 267 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado, provocada pela ampliação de repasses de recursos oriundos do Governo do Estado a partir da criação e aprovação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024, em consonância com a deliberação 745/CIB/2023 e Portaria nº 277 de 05 de abril de 2023, destinados ao custeio de ações de saúde, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão

comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Demonstrativo de Excesso de arrecadação SEI N° 0020395402.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783534** e o código CRC **E034156E**.

**DECRETO N° 59.496, de 03 de abril de 2024.**

**Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Precatórios e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e com o disposto no art. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 57.435, de 20 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Precatórios, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 57.435, de 20 de novembro de 2023, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Farid Bueri Filho, e seu suplente Diogo Miguel Klutchcouski, representando a Procuradoria-Geral do Município;

II - Andréa Cristina Zimmermann, e sua suplente Silvana dos Santos Machado Drefahl, como representantes da Secretaria da Fazenda do Município;

III - Gisiele Dalarosa, e seu suplente Moises Odirlei Scheer, como representantes da Secretaria da Fazenda do Município;

IV - Rejane Francener Viana, e seu suplente Ilson Vidal dos Santos, representando a Controladoria-Geral do Município;

V - Juliano Hadlich Fidelis, e sua suplente Simone de Mattos, como representantes da Administração Pública Indireta.

Art. 2º A Comissão iniciará os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778031** e o código CRC **6FCDFBCA**.

**DECRETO Nº 59.475, de 03 de abril de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Livia Maiara do Socorro Lobo Melo, matrícula 60.353, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770331** e o código CRC **55F25A62**.

### DECRETO Nº 59.474, de 03 de abril de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Prateate, matrícula 60.351, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770271** e o código CRC **C1E85291**.

## DECRETO Nº 59.473, de 03 de abril de 2024.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Cristina Ganske Moresco, matrícula 60.350, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770248** e o código CRC **D098A57C**.

## DECRETO Nº 59.472, de 03 de abril de 2024.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josineuma Justino Alves Julião, matrícula 60.352, para o cargo de Professor Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770222** e o código CRC **35A68FF0**.

**DECRETO Nº 59.505, de 03 de abril de 2024.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**EXONERA**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 05 de abril de 2024:

- Carla Carolina Correia, do cargo de Coordenadora I da Unidade de Gestão

Ambiental.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783693** e o código CRC **C544CAE2**.

**DECRETO Nº 59.485, de 03 de abril de 2024.****Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a MARIA IOLANDA EGGERT, matrícula n. 901, servidora inativa do cargo de Chefe da Divisão de Atividades Complementares da Secretaria de Educação, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2024.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776553** e o código CRC **FF0AD259**.

## DECRETO Nº 59.486, de 03 de abril de 2024.

### Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a AVELINO GESSER, matrícula n. 4.459, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Coveiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776574** e o código CRC **7A17FE56**.

**DECRETO Nº 59.501, de 03 de abril de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023, art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 970.602,56 (novecentos e setenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	278	368	3.3.90	970.602,56
<b>TOTAL</b>							<b>970.602,56</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente dos repasses Emendas Parlamentares através do Fundo Municipal de Saúde da fonte de recursos 278 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (inciso II, do art. 1º EC105/2019), e de acordo com o § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0020702695).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/04/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783565** e o código CRC **78982776**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

### PORTARIA N.º 033/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Permissão de Uso firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e o Joinville Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 83.190.299/0001-30, cujo objeto é o direito de uso de forma gratuita, sem caráter de exclusividade, de 3.527,80m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e vinte e sete vírgula oitenta metros quadrados) de área do complexo Arena Joinville.

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604;
- b) Franciele Souza - matrícula nº 46.485;
- c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536; e
- d) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Permissão de Uso, bem como, no Edital de Licitação e no ~~Termo de Referência~~ que lhe deram origem.

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

III – verificar o cumprimento das disposições do Termo de Permissão de Uso e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, observando os prazos contratuais e as documentações exigidas.

V – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à PERMISSONÁRIA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020675850** e o código CRC **DCC3DCFF**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 299/2024**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 346/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

##### **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020751091** e o código CRC **87C1310B**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 298/2024**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 344/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

##### **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020750955** e o código CRC **B3250044**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 048/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **futura e eventual aquisição de carimbos**:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53.653 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53.653 - Titular;

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;

d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 21:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020754169** e o código CRC **9A4AC98A**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 034/2024 – DETRANS**



## Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2024, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **TH7 Soluções Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 44.830.963/0001-98, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões:**

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº

01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020737284** e o código CRC **90B4BAD9**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 035/2024 – DETRANS

#### Designa Comissão para Fiscalização do Termo de Contrato nº 821/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 821/2023, originado por meio do processo de Pregão Eletrônico 011/2022, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, e a empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.190/0001-17, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a**

**implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico:**

**I - Fiscais de Execução Contratual Engenharia:**

- a) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- b) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;
- c) Waldir Maes Júnior, matrícula 765 - Suplente.

**II - Fiscais de Aproveitamento de Imagens:**

- a) Alexandre Roger Demaria, matrícula 572 - Titular;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Suplente.

**III - Fiscais Administrativos:**

- a) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Titular;
- b) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 047/2023 - DETRANS;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020756797** e o código CRC **0605363E**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP Nº 036/2024 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

I - César Daniel, matrícula 792;

II - Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796;

III - Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 040/2021 - DETRANS, de 24 de março de 2021.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020757231** e o código CRC **DBBCB767**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 037/2024 – DETRANS

#### Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 097/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 097/2024, originado por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 584/2023, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para aquisição de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real compatível com a Central Semafórica existente no município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;

- c) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 006/2024 - DETRANS;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020757472** e o código CRC **5B0625E9**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 038/2024 – DETRANS**

#### **Designa Comissão para Fiscalização do Contrato n° 1332/2023**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 1332/2023, originado por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 460/2023, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 80.590.045/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semafóricos existentes no município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Waldir Maes Júnior, matrícula 765 - Titular;
- d) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Suplente;
- e) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente.

**Art. 2°** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das

disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP 091/2023 - DETRANS;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020757648** e o código CRC **B189D5C2**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD**

**PORTARIA Nº 301/2024**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,



Resolve

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 345/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, ficando assim constituída.

#### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - URP:**

##### **Titulares**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

##### **Suplentes**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

#### **Responsáveis pela Certificação de Documento Fiscal:**

##### **Titular**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

##### **Suplentes**

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

##### **Titulares**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

##### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763361** e o código CRC **3502AC6E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 308/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Eliane Alves, matrícula nº 47265, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782383** e o código CRC **9DA4C6A1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 307/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde, matrícula nº 36794, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pastor Hans Müller, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782073** e o código CRC **B3D2DD1D**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

### **PORTARIA Nº. 085/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 215/2024** (SEI 0019894107), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura**, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 735/2022**.

**Fiscais:**

a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;

- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 215/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 032/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0016008711), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2162, de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020722715** e o código CRC **EC13AC49**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº. 084/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1163/2023** (SEI 0018471059), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura**, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 735/2022**.

**Fiscais:**

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1163/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 129/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0018582819), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2313, de 04/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020722519** e o código CRC **8DF50C0C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD****PORTARIA Nº. 083/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1162/2023** (SEI 0018468742), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura**, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 735/2022**.

**Fiscais:**

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1162/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações



do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 130/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0018584648), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2313, de 04/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020722460** e o código CRC **0A09C93C**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº. 082/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1091/2023** (SEI 0018231164), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura**, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 735/2022**.

#### Fiscais:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº**.

**1091/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;

b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;

- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;  
d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 032/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0016008711), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2162, de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720774** e o código CRC **79A43721**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº. 081/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1033/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**

**Fiscais:**

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;

- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1033/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 109/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0018103528), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2284, de 22/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720705** e o código CRC **4356AB72**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 306/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Alzerina Hardt, matrícula nº 39.910, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 01 de fevereiro de 2024, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782138** e o código CRC **022B15A3**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

### **PORTARIA Nº. 080/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1030/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**

**Fiscais:**

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1030/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;

b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;

c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 110/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0018103542), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2284, de 22/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720617** e o código CRC **44DDD334**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº. 079/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 840/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**

#### Fiscais:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 840/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 092/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0017605844), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2254, de 12/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720523** e o código CRC **F9F1676E**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº. 078/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 241/2023** (SEI 0015775712), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e**

## Arquitetura.

### Fiscais:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 241/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60275 - Titular;
- b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;
- c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;
- d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 079/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0017361311), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2239, de 21/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720317** e o código CRC **53A9609A**.

**PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG**

**09/2024**

**PORTARIA N.º**

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 /Ano (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 575/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor**.

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular
- b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Titular
- c) Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 – Titular
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Suplente

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 575/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das

Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular
- b) Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Titular
- c) Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 – Titular
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Suplente

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020756619** e o código CRC **08E85E42**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 305/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** o Professor Adriano Custodio Fermiano, matrícula nº 36452, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781938** e o código CRC **FFD5C458**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 304/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** o Professor Rafael Scheunemann, matrícula nº 36063, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781775** e o código CRC **B94F0DA1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**



**PORTARIA Nº 303/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Rosmarina Bez Batti, matrícula nº 45616, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke****Diretor Executivo de Gestão**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781331** e o código CRC **C063FBAC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 302/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Maria Juliana da Silva Elesbão, matrícula nº 47713, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke****Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780758** e o código CRC **A3B193EE**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 301/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Janaina da Silveira Borges Diaz, matrícula nº 35853, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780413** e o código CRC **2D6BF626**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 300/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa, matrícula nº 46218, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780151** e o código CRC **F0F3445E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 299/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Barbara Samira Sani, matrícula nº 40846, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Fátima, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779959** e o código CRC **35CDD935**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 298/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Janeide Maria Leite, matrícula nº 46532, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve, a partir de 04 de abril de 2024.

**Andrei Popovski Kolaceke****Diretor Executivo de Gestão**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779528** e o código CRC **AFB33717**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 095/2024/SES**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Termo de Contrato nº 413/2024 (SEI 0020267803), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ n. 02.421.421/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:

- a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547;
- b) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;
- c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;
- d) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- e) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 413/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547;
- b) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;
- c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;
- d) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- e) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 01/04/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020703339** e o código CRC **15132BDE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Republicação

### Portaria nº 095/2024

Nomeia membros da Comissão de Implantação CVJ 100% Digital da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Implantação CVJ 100% Digital da Câmara de Vereadores de Joinville:

1. Luiz Eugenio Gerent
2. Carlos Henrique Campos Braga Marques
3. Charli Bardini
4. Claudinei Dias
5. Franciny Roberta dos Santos
6. Juliana Filippe
7. Kleber Fernando Degracia
8. Laercio Doalcei Henning
9. Luciana Fornazari
10. Murilo de Moraes
11. Márcio Rosa
12. Mônica Gomes Westrup
13. Nice Mara Guimarães Ferreira
14. Nion Maron Dransfeld
15. Odil Bernstorff Neto
16. Paulo Antônio Ribeiro
17. Paulo Sergio Simas Horn
18. Renata Santayana Conversani
19. Denilson Rocha de Oliveira
20. Marilza Ferreira
21. Fabiane Torres Woitexem
22. Patrícia Schroer Rüdiger
23. Deborah Pierozzi Lobo

Art. 2º A nomeação dos servidores nesta comissão não implica em remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 343/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782992** e o código CRC **5D156CE2**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 100/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 43/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CENÁRIO DO ESTÚDIO DE RÁDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:



FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Rinaldo Barbosa Amaral Carlos Henrique Campos Braga Marques Paula Amanda Ruschel Haas (Suplente)	Luciana Fornazari  Carlos Eduardo Pipino Daniel Enrico Nolli Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Kamila Flores Dias (Suplentes)	Luiz Fernando Battisti

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782626** e o código CRC **3258B76F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 297/2024 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular – Gabriel Faust Schmidt

Suplente – Luana Pereira Valendorf

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular – Sabrina Medeiros

Suplente – Andreia Voss

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular – Rosimeri Canuto

Suplente – Margarete Alves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - João Sebastião da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular – Marlete Roecker

Suplente – Carmeliana Batista

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular – Rosilde Manoel Simiano

Suplente – Geovani da Cunha

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 291/2022-SED.GAB, de 06/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020773993** e o código CRC **E36E1CB8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 296 /2024 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, referente mandato de março de 2024 - março de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, referente mandato de março de 2024 - março de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Beatriz Rottini

Suplente - Nicolas Eduardo Martins Felipe

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Geslaine Correa de Aviz

Suplente - Eduardo Radun

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Jéssica Claudino Costa Moreira

Suplente - Karla Cristina Magalhães

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eronilda Schreiber Cordeiro

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ana Maria de Souza Silva

Suplente - Rosilene Poluceno Inácio Antonetti

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Juliana Isaura do Rosário

Suplente - Patrícia Regina Balland

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 284/2022-SED.GAB, de 01/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020773683** e o código CRC **6B0F2000**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 295/2024 - SED.GAB**

#### **Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Biblioteca Pública Municipal Professor Gustavo Ohde.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Cláudia Maria Fontan Krelling - Matrícula: 27442, Luciano Antonio Alves - Matrícula: 35380 e Ana Paula Costa Baldo - Matrícula: 43663, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Biblioteca Pública Municipal Professor Gustavo Ohde.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 169/2022 - SED.GAB, de 22/02/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Andrei Popovski Kolaceke**

**Diretor Executivo de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020768230** e o código CRC **0316FF98**.

## **EDITAL SEI Nº 0020762252/2024 - SED.NAD**

Joinville, 02 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 2 DE ABRIL DE 2024**

O Município de Joinville/SC torna públicos o **resultado provisório na prova de desempenho didático**, somente para os cargos de nível superior, e o **resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, para todos os cargos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para a Secretaria da Educação do Município de Joinville.

### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1.1 Resultado provisório na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

#### **1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001370	ANGELICA ESPER CARDOSO DOS SANTOS	9.80
10003320	ELIZABETH DA COSTA MENDES	5.45
10004312	EVANILDE PEIXOTO GOMES	8.05
10003094	JACKELINE RIBEIRO OLIVEIRA ROCHA	2.55
10001770	JEAN PARDAL FERREIRA DE BRITO	7.25
10002187	LISIS LOPES DOS SANTOS	9.90
10002449	MATHEUS FIM MERINO	9.70
10001808	NEUSA MARIA SOUZA BOLDT	9.65
10004402	RAFAEL HENKLEIN	5.45
10002065	TAYANE DA SILVA SEVERINO	5.45
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	5.85

**1.1.1.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	5.85

### **1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10003759	ADRIANA DIAS PEREIRA BOLDUAN	9.09
10004621	ADRIANY SOCORRO SOARES BRANDAO	9.45
10003017	ANA PAULA CORREA DE SOUZA DE MENEZES	9.94
10006191	ANDRIELE SILVEIRA	9.70
10002356	BRUNA DE OLIVEIRA SALVADOR	6.80
10004791	CAROLINE SESTREM GARCIA	9.73
10001938	DAIANE SILVA	7.49
10001305	DANIELE BEATRIZ MENEL	3.43
10005105	FILIPE MONTEIRO NOGUEIRA	9.16
10004941	HORTENCIA MARIA DE LIZ RADUSZEWSKI	6.80
10003100	IARA HARDT	8.79
10006186	IDILENE KREHNKE	7.97
10003492	JANAINA HELEN PETTRES GALVAO	7.66
10003034	JOSILENE MOREIRA	7.36
10000806	MAIARA APARECIDA MARCELINO	5.10
10005188	MARCOS SICFREDO HAMMES	9.27
10004506	NEIDI SEIFERT ORLAMUNDER	3.45
10002987	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	4.53
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	8.83
10000111	ROSSANA MORAES CARDOZO	9.51
10006161	SCHEILA LAIS EGGERT	10.00
10001067	SIMONE KALBUSCH	9.72

**1.1.2.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10000576	ROSIMERI TRARBACH LE MOS	8.83



### **1.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001345	ADRIANA ZIEGLER WISSEL	8.39
10002073	ANA CAROLINE CABRAL	7.02
10001795	CICERA GISLEIDE ARAUJO OLIVEIRA	9.18
10002480	CLAUDIA JUDITE MADERI	9.83
10004745	DIANDRI VILLANOVA	10.00
10001315	EMERSON LUIS PAWOSKI DA SILVA	7.70
10003064	EVELIN RAYANI DOS SANTOS	9.89
10004761	GEISA RANDIG TAVARES LOPES	10.00
10002324	GESIEL FORTES	10.00
10004770	GIOVANNA FRANCO TAVEIRA BINENBOJM	5.78
10003541	GRAZIELLE GABARRON PEDRO	9.97
10003052	IZABEL DA SILVA LIBERATO SPECKHAHN	7.79
10001567	JACKELINE FRANCES ALEXANDRE	9.94
10005020	JANAINA FERNANDA BEVIAHN LOPES	8.64
10004922	JESSICA DUMONT POLOI	9.21
10002575	JUCELE SOUZA MEBS	9.74
10001492	JULIANA DE OLIVEIRA DA ROSA DEGLMANN	9.73
10002963	LENOIR TREVISANI FILHO	9.94
10003212	LEONARDO FRANCISCO DE MATOS	6.37
10002385	LETICIA DAL POSSO PATRIANOVA	9.31
10001756	LUISA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA	9.83
10000907	LUIZ PAULO DA SILVA	7.65
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	5.18
10005142	MAYARA BOETTCHER VASCONCELOS	8.73
10002914	MICHEL ASPAHAN BRANDAO	9.67
10001634	NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	8.27

10002412	PAMELA PFUNDNER	6.44
10000958	PRICILA DA SILVA	10.00
10000441	RAFAEL DE SOUZA PACHECO	9.89
10004711	TATIANI CRISTINI PICKLER FRUTUOSO	9.94
10003675	THAIS SADZINSKI BECK	9.91
10005480	VANESSA BRENDA SILVA COIMBRA	9.34
10000453	VIVIANE WOSNIAK LEMOS	7.38
10000612	YURY BERTOLO MACEDO	9.89

**1.1.3.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	5.18

#### **1.1.4 CARGO 4: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001419	CAROLINA PEREIRA	9.90
10004967	EMANUEL SANTOS ARAUJO	8.39
10002596	EMERSON CARLOS IENKE	9.45
10000537	GABRIEL LOPES	9.04
10003842	JEFERSON LUIZ CORREA	8.98
10003142	JEFERSON MIRANDA	8.89
10001211	JONAS ROGERES DA SILVA	9.97
10000773	JONES DE SOUZA SILVA	8.66
10005003	JOSE LUIS DA COSTA	9.94
10001836	KATIA DA SILVA VILLA	6.75
10001344	MARLON FELIPE DA SILVA	8.91
10004685	NAYARA LOURENCO DE SOUZA	9.48
10000014	OSMAR DA SILVA	6.05
10004948	RODRIGO LUIZ DA SILVA	9.90
10005313	THASSIA BUDAL	10.00

**1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10000249	ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	8.07
10005220	ADRIANA CARLA GONCALVES FORTUNATO	9.25
10003947	ADRIANO DA SILVA SOUZA	8.99
10002988	ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7.82
10005050	ALINE STROHMEYER DE CARVALHO	8.22
10003011	AMANDA DANIELE BUSS	8.48
10003453	AMANDA KARINE DE OLIVEIRA CERCAL	8.90
10002802	ANA KARLA GESSNER	9.92
10002669	ANDERSON MARCELINO	10.00
10005729	ANDRE GLENN POST	9.77
10003924	ANGELA DA SILVA PARADZINSKI	9.62
10003002	ANGELA RAQUEL FREISLEBEN	9.94
10004126	ARIANI ARLETE BERNDT	7.15
10005006	ARTHUR GABRIEL DA MAIA GARCIA	9.90
10005328	BRUNA LUANA KLUG LOHN	10.00
10004051	BRUNO SOARES	9.97
10004497	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA ROCHA	10.00
10004187	CARLOS EDUARDO CENCI DE OLIVEIRA	9.78
10001681	CARLOS EDUARDO CORREA GOMES	6.98
10005164	CARLOS ISRAEL	9.15
10004829	CASSIO SANTOS VASCONCELOS	7.14
10002875	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	9.90
10004917	CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	6.47
10003483	CLEITON PLETSCHE	8.03
10004658	CLERCIO ROGERIO BORGES	10.00
10002349	DEBORA CRISTINA ZONTA	9.81
10002071	DEBORAH KAZIMOTO ALVES	10.00
10003242	DIEGO OHF	9.75
10004545	DIEGO PAULO GUESSER	8.73

10003506	EDER FERREIRA PINHEIRO	9.94
10002052	EDILMA RODRIGUES MARQUES DE SOUSA	9.66
10005431	EDUARDA DE OLIVEIRA	9.84
10002580	EDUARDO ALENCAR NEUENFELD	6.44
10004076	EDUARDO JOAO VITORIO	8.57
10001551	ELIAS BARBOZA LACERDA	8.44
10002169	ELIENAI CLEDSON CARVALHO	8.57
10002161	ELIZANDRA DOS SANTOS BUSTO	7.40
10003694	ELIZANGELA ROCHA	9.41
10002629	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	8.25
10004776	EMILY CRISTINA DOS SANTOS CARSTENS	6.15
10006223	EVANDRO BATISTA	6.86
10000213	EVANDRO JOSE MENDONCA	9.97
10000551	FERNANDA MORGANA DO ROSARIO KELLA	9.82
10001192	FLAVIO MEDEIROS VIANA	9.84
10001854	GABRIEL DA ROSA NERES	10.00
10002913	GABRIEL GALVAO GARCIA	8.69
10002070	GABRIEL SASSE	10.00
10006068	GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA	10.00
10004536	GELSON VALTRIK DOS SANTOS	9.90
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	5.95
10000887	GISELLE OLIVEIRA	7.26
10002983	GUILHERME VITORIO GRAVIESKI	6.32
10000891	GUSTAVO FERREIRA ECA GUIMARAES	9.79
10000888	HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO	9.65
10005094	ISAIAS LIMA AMANCIO	6.73
10004352	JANAINA CAPELLARI	9.97
10001937	JANAINA CECILIA SESTREM GARCIA	9.59
10003631	JHONY TEXEIRA DE ASSIS	9.72
10005404	JOANA GRAEFF FERREIRA DE DEUS	10.00
10002183	JOSEMAR LIMA DOS SANTOS	8.73
10001842	JUCERLEI BRAZ JUNIOR	9.89
10001813	JULIANO DITTRICH RAMOS	9.53
10002140	KI SSI O SSAN MAHIANY DA SILVA	8.22

10002140	JAVORSKI	0.22
10005283	LAURA MENDES RODRIGUES FUMAGALLI	9.43
10005343	LEONARDO VILLANI	7.61
10003620	LETICIA HELENA HINDELMANN LEANDRO	7.39
10003367	LETICIA ROCHA DA SILVA	8.77
10003447	LOUISE CAROLYN SCHMITT	6.82
10006231	LUANA APARECIDA ROCHA	9.89
10004823	LUANA JAGHER MUNIZ	9.97
10005273	LUCAS GUILHERME DUARTE LEITE	10.00
10005221	LUCAS MATHEO DA ROCHA	9.90
10001927	LUCIANA DA CUNHA	9.39
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	9.18
10002605	LUIGI RICARDO POLI JUNIOR	10.00
10000332	LUIZ EDUARDO BUCCIO	9.89
10004274	LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL	9.89
10001538	MAICON CORREIA ARENA	10.00
10000494	MANOEL NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	10.00
10001772	MARCEL LUIZ MACEDO	7.91
10001692	MARCELIA MOREIRA GERMANO	8.26
10005406	MARCOS DOS SANTOS LIMA	5.84
10000206	MARINA DE ARAUJO RODRIGUES	10.00
10002879	MARIO LUIZ CARDOSO JUNIOR	9.53
10002888	MAURO DUNZER JUNIOR	9.94
10005046	MILA CRUZ NOBILING	9.80
10002110	MONICA SILVANA DE ALMEIDA	9.91
10000502	MYLLENA MAY	9.80
10000205	NATALIA BARRONCA DA SILVA	9.97
10005391	NATALIA DE SOUZA FRICK	9.19
10001992	NATALIA TIRONI	10.00
10004230	NATHALIA DE OLIVEIRA SERAFIM	9.90
10000105	NICOLLE SUELLEN DE SOUZA	9.60
10004798	OZIEL ROSA DE OLIVEIRA	6.33
10003029	PAMELA DA COSTA GRASSI	9.97
10002560	PAOLLA EDUARDA MENDES	8.06
10005718	PATRICIA VIEIRA PAZETTO	10.00

10005053	PAULO RICARDO COSTA DA SILVA	8.50
10003876	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	7.94
10003303	POLLYANNA ELIAS	8.47
10005259	RAFAEL PAULINI	8.39
10003526	RAFAEL TIAGO VIEIRA	9.07
10000474	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA	9.23
10002758	RAQUEL TEREZINHA MUSSHAUSER	9.23
10001456	ROBERTA MATTOS AZEVEDO	8.14
10003512	ROBSON CRISTIANO MOREIRA	6.78
10004423	RODRIGO BRAATZ MOREIRA	9.97
10001862	RODRIGO MOACIR BENTO	10.00
10001702	SABRINA GARCIA SILVEIRA	10.00
10002587	SAMANTHA SIQUEIRA CANDIDO	9.14
10005030	SAMUEL LEVI VIEIRA	5.09
10001050	SUELI LUNARDELI DE BARROS	5.57
10005127	TALITA BUERI MACHADO SCHIOCHET	5.93
10004775	TALITA ZORAIDE HUNGER	7.30
10001680	TATIANA PRISCILA HUCH WOLL	7.77
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	9.52
10004553	THALIA FALQUEVICZ	9.84
10004896	THAUANA NAIARA OLIVEIRA	9.89
10003971	TIAGO DE MACEDO	10.00
10001572	TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO	9.59
10000194	TIARA NARDINO	9.47
10001077	VINICIUS ARNILDO BENTO DELANHELLO	9.97
10004405	VINICIUS KOENING DE MOURA KOPSCH	9.86
10004556	VIVIANE RENATE DA SILVA FELISBERTO	10.00
10003983	ZENILDE STAMM	8.55

**1.1.5.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.



<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	5.95
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	9.18
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	9.52
10003431	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS	9.92

**1.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10003390	ADELIR DE FATIMA GUIMARAES	6.76
10002911	ADRIANA APARECIDA GONCALVES BRANCO	9.10
10001843	ADRIANA BANDEIRA DA COSTA CARDOZO	9.73
10002620	ALDETE FELIPE SANTIAGO	6.82
10002368	ALESANDRA LOPES DE LIMA	6.04
10001121	ALESSANDRA DE AVILA SILVEIRA	7.44
10001395	ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI	9.76
10002346	ALESSANDRA PACHECO	6.96
10004034	ALICE APARECIDA BARRABAS	9.83
10005147	ALINE MILLNITZ SOARES	10.00
10003160	AMANDA GABRIELA GONCALVES	10.00
10001442	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	9.86
10004580	AMANDA NURNBERG MARIA	9.92
10003609	AMANDA REGINA MACHADO	9.59
10003890	ANA CARINA MARCONDES	9.77
10004592	ANA FLAVIA DE ANDRADE FERREIRA	9.92
10004298	ANA MILENA MOURAO CHAVES BORGES	9.78
10002102	ANA PAULA FONSECA RAMOS	6.10
10001234	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	10.00
10000281	ANDREA DA SILVA	10.00
10001181	ANDREIA CORDEIRO DE SOUZA	9.62
10001513	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES	10.00
10001649	ANDREIA DOS SANTOS FURLANETO	8.62
10003716	ANDREIA HESS	7.36
10003189	ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA	10.00
10002847	ANDREIA VIEIRA DIAS SILVA	10.00
10006009	ANDRELISE ANGELICO	9.30
10001725	ANDRELIZE DE SOUZA BLUM	9.89
10004166	ANDRESA NUNES GOMES	9.97
10000186	ANDRESSA DOS SANTOS	9.78

10001466	ANDRESSA OTERO ROSA	9.81
10003327	ANDRESSA PRESTINI DOS SANTOS DE SOUZA	9.75
10003990	ANDRESSA RINALDI RODRIGUES	7.32
10004108	ANDRIELE DE JESUS CARVALHO	9.58
10003621	ANELIZE POTTMAIER BIANCHINI	9.16
10000103	ANGELICA BUHRING ANDERLE SCHAFFER	8.68
10000879	ANNA ELIZA DA COSTA MENDES	9.87
10005913	AQUILAS BENTES MACHADO	8.36
10002287	ARLETE RIBEIRO BERTLING	8.89
10001259	AVENILZA OLIVEIRA DA CONCEICAO	8.70
10004452	BEATRIZ CAROLINE DIAS	9.83
10005510	BRUNA DABRIANE COELHO JABLONSKY	9.34
10001240	BRUNA ELISA DE SOUZA GALDINO	9.87
10005333	CAMILA CASTILHOS DE MACEDO FERREIRA	9.97
10005468	CAMILA DE SOUZA ANTUNES	8.92
10003796	CAMILA JUMES PASCHOAL	10.00
10004721	CAMILA LOUISE CASAS	8.63
10003032	CAMILLA FERNANDES MELO	9.32
10000764	CARINE SANTOS ZAWIERUCHA TIZON	8.29
10006292	CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO	9.28
10001796	CAROLINA AURELIA DUARTE DE SOUZA	6.19
10000977	CAROLINA COSTA	10.00
10002796	CATHARINE PORTO FREIRE	9.69
10003607	CLAUDIA RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	1.98
10000933	CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS	9.78
10001923	CRISLAINE CRISTINA GONCALVES	10.00
10005567	CRISLAINE FERNANDA NAZARIO MELO	5.90
10002305	CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA	6.02
10000600	CRISTIANE BESOGNIN JACQUES	8.89
10001525	CRISTIANE GARCIA CASTILHO	0.00

10004323	MOLLER	7.72
10006007	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	10.00
10002269	CRISTINA MEIRA LEBKUCHEN	9.93
10002890	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	4.23
10000068	DAILA MARIA DE SOUSA MENDES	9.93
10003929	DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA	9.26
10000426	DANIELA DE CASTRO	9.97
10004067	DANIELA EZEQUIEL DE PAULA NONES	9.39
10005049	DANIELA LIMA	9.70
10004923	DANIELA MARIA DE LIMA	9.65
10004356	DANIELA MARIA RODRIGUES BORGHEZAN	9.18
10004253	DANIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA	5.54
10003691	DANIELE PEREIRA DA SILVA	9.62
10000839	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	9.82
10000463	DARLONE GOMES COSTA	9.92
10004731	DAYANE CRISTINA DE AVILA GOMES	9.79
10005675	DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO	9.51
10004070	DAYSEANE CORDEIRO DA COSTA	10.00
10001157	DEBORA CRISTINA VARGAS	9.41
10006051	DEBORA LIMA VIANA	9.82
10000713	DEISE MARA FERNANDES	9.83
10001043	DEISE RENATA SERPA ORTIZ	9.02
10004662	DJENIFER MALLMANN DE CARVALHO	9.75
10003441	EDIANE CRISTINA LAVINA PEREIRA	9.86
10002803	EDILAINE DE SOUZA PALHIOTO	9.64
10004329	EDIVANI BARBOSA DA SILVA	8.02
10002614	EDLA ROSA DE OLIVEIRA	9.65
10002078	EDLEIDE DOS SANTOS MUNIZ	9.74
10002612	EDNA PAINI LIPINSKI	9.17
10001303	ELAINE FABIELE FERREIRA SOARES	9.27
10005465	ELAINE REGINA DA MAIA RIVA	7.92
10002844	ELIANA APARECIDA DA SILVA	5.02

10004209	ELIANE CRISTINA DA SILVA CERUTTI	9.92
10005132	ELISANA VIEIRA COUTINHO	10.00
10005269	ELISDETE LEMOS	9.56
10005007	EMELISA DI PAULA DOS SANTOS TAVARES	9.97
10002339	EVELLYN GONCALVES PINHEIRO	9.97
10004421	FABIANA ALVES GONCALVES	10.00
10000182	FABIANA BOURDOKAN VALIENTE	9.67
10001219	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	9.92
10004339	FABIANA LOPES	9.82
10005131	FABIANE BLASIVS FAGUNDES ZEFERINO SOUZA	9.93
10001437	FABIULA CARVALHO	9.93
10000451	FERNANDA DA SILVA	9.92
10002950	FERNANDA DE MIRA	10.00
10000051	FLAVIA FABIANA RIBEIRO	10.00
10000737	FRANCIELE REGINA LUDKA	10.00
10001659	FRANCIELI DA ROSA	9.50
10001136	FRANCIELI MAISEN DOS SANTOS PRIMON	6.00
10004515	FRANCISCA KELLY DA CUNHA SANTOS	6.25
10004567	FRANCYNE CORREA HENNINGS	8.55
10006131	GABRIELA CABRAL	9.64
10005193	GABRIELA DA CRUZ FERREIRA	10.00
10001721	GABRIELA FAYANE CORREA	10.00
10004686	GABRIELA POLICARPO	5.07
10003083	GABRIELA SOUZA ROCKER DA SILVA	9.61
10002296	GABRIELLE SANTOS BRITO BERTHELSEN	10.00
10004436	GABRIELLY KAROLINE PEREIRA	8.01
10002148	GABRIELY ALEXANDRE SOBRAL MARCELINO	9.43
10003316	GARDENHA ALCANTARA DA LUZ	7.21
10002232	GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO	9.00
10000040	GILMARA MARQUES DA SILVA	9.70
10004152	GISIANE APARECIDA VENANCIO	9.61
10001330	GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO	10.00

10001330	CAMARGO	10.00
10001015	GREICE KELLY GOMES DA SILVA BARROS	6.26
10002062	HEIDI RAQUEL VOGEL	9.03
10004511	HELENA DOS SANTOS PEDREIRA	10.00
10000826	HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN	8.89
10001261	HOSANA DA SILVA DOS SANTOS	9.83
10005414	HUGO ALEXANDRE CARVALHO DOS REIS	7.87
10005699	IARA DE PINHO	9.22
10003676	INDIANARA HATTENHAUER	9.68
10003273	IONARA MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES	9.57
10001477	IONICE RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	9.81
10005736	ISABELE ALBINO ANTONILO	9.11
10005602	IVANICE REIS RIBEIRO DA SILVA	9.26
10001068	IVONETE ZANIS FERNANDES	9.53
10003592	IZOLETE CABRAL DE LIMA SANDRES	9.68
10006000	IZOLETE SANTOS ELIAS	8.72
10003103	JACIARA MARLEI ALZAO VALENDORFE	9.91
10003642	JACKELINE BAIER	9.78
10001613	JAKQUELINE BERNARDINI	6.00
10004046	JANAINA DO NASCIMENTO SCHMITT SOARES	9.00
10003799	JANAINA MARCONDES	8.07
10003285	JANAINE DANIELE POFAHL THIESEN	9.90
10005481	JANETE FRANCO NIZER	10.00
10000140	JAQUELINE KAHL NEVES	8.09
10004047	JENEANE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	9.11
10005907	JENEFERT HANKE BLOEMER	9.91
10003905	JENIFFER ISABELLE DE QUADROS	6.91
10001873	JENIFFER PALOMA CORDEIRO	9.06
10000287	JESSICA CAROLINE LEMOS	9.66
10001700	JESSICA CRESTINE VIANA COSTA	8.85
10001340	JESSICA FUCKNER DE BORBA	9.35
10005285	JESSICA HENRIQUE JACINTHO	8.45
10000016	JESSICA MICHELE ALVES DE	8.17

10000940	OLIVEIRA	0.17
10002793	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ	5.16
10001111	JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS	9.69
10004897	JOICE ALINE DE OLIVEIRA BOMFIM	9.33
10001591	JOICE MACHADO	9.97
10003225	JOSEANE FONTANA	9.93
10001297	JOSIANE PINTO	9.17
10004425	JOSIANE SARAMENTO	9.84
10004835	JOSIANI PIMPAO SELEME	9.79
10004797	JOSILENE DA SILVA CALDAS	5.64
10003985	JOSILENE MARIA SANTANA LEAL	6.05
10003121	JOYCE FRANCIELE VEIGA DE MELLO	9.86
10003436	JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA	9.67
10000416	JULIA FIEDLER HOLANDA	8.99
10003478	JULIANA CRISTINA FEUSTEL FERREIRA	8.33
10002945	JULIANA DERNYS SOFKA	5.89
10003993	JULIANA HONORATO DO CANTO	4.64
10003584	JUSIELE VIEIRO	9.24
10004097	JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA	9.44
10000804	KAMILA MILANI	1.73
10000772	KARINA LUCHTENBERG SILVEIRA	10.00
10001834	KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ	9.64
10004499	KARINE SOUSA CARSTEN BORGES	9.91
10002832	KASSIA MARIA ELIAS	9.51
10003117	KATIA REGINA CARDOSO MEIER	9.80
10002474	KAYCE AZEVEDO DE SOUZA	9.48
10000732	KELCIANE ROQUE MOREIRA	9.97
10004251	KEREN APPUK VENDRAMINI BASSINI	9.97
10001086	KETLYN LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	6.33
10002909	LAIS CARDOSO DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA	10.00
10002032	LAIS CARLA DEZAN DA ROSA	9.82
10004828	LAIS CRUZ DE SOUZA	9.97
10005727	LAIS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU	2.89
10004889	LARISSA FAVARO COSTA REBOUCAS	9.59
10003606	LARISSA LAINE CAVICHIOLI	10.00

10003000	BECKERT	10.00
10005099	LARYSSA APARECIDA FILLA	10.00
10004278	LEDIANI CRISTINI VOLTOLINI RADTKE	10.00
10002143	LEIDIANE DA SILVA MOREIRA	10.00
10001139	LEIDINIR SANTOS LINO DE OLIVEIRA	10.00
10005130	LEILIANE RODRIGUES GUIDETTE	9.69
10003269	LETICIA ARDINO DE OLIVEIRA	3.03
10000799	LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA	9.92
10004537	LETICIA DA SILVA WAHRMEISTER	8.58
10000106	LETICIA DO VALE AMANCIO BORBA	9.75
10004151	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9.85
10005120	LETICIA TORRES DA SILVA	8.61
10002527	LIGIA ANTUNES ANDREJEWSKI DE SOUZA	7.05
10004472	LISIANE GRACIOLI DOS SANTOS CAMARGO	9.70
10001920	LIVIA MAIARA DO SOCORRO LOBO MELO	9.97
10003874	LIVIA MARIA COELHO MARCAL SILVEIRA	9.82
10004722	LUANA APARECIDA ANTONELLI	9.20
10001550	LUANA DE FATIMA LEMOS	10.00
10004256	LUCIANA LARA PIRES	2.36
10002882	LUCIANI MARCOS	9.16
10002040	LUCILENE GARCIA PIMENTA ALVES	9.08
10004057	LUCIMAR BESEN	6.59
10003991	LUENI GABRIELLI DA SILVA	10.00
10004066	MAIARA MAGDA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.16
10001445	MAIARA SANTOS MARTINS	9.93
10005117	MALRINA EMANUELI LOPES VIEIRA	10.00
10005101	MARCELLA REGIS KOBSCZINSKI RODRIGUES	6.62
10004809	MARI STELA IGNACIO STIPP	6.08
10000134	MARIA IZABEL DA SILVA	4.87
10003658	MARIA LAURECI FAGUNDES TORRA	9.89
10004056	MARIA LETICIA LOURENCO DA SILVA	9.89



10000083	MARIA LUIZA FERREIRA COELHO	6.84
10003504	MARIA SOLANGE VIEIRA DA SILVA SANTOS	8.35
10002613	MARIANE FAGUNDES TIMM	8.64
10003006	MARIJARA MARTINS	9.94
10001031	MARINA BEZERRA DE AGUIAR	9.90
10001511	MARINEUSA WOZNICA SILVA	9.82
10002895	MARJORY DE ARRUDA FABRAGOSO	10.00
10005401	MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9.04
10002142	MAYARA DA SILVA RODRIGUES LOPES	10.00
10000496	MAYARA MARCELA NAGEL	9.60
10001633	MICHELE CORREA	6.82
10000984	MILENA MACIEL DE BORBA	9.44
10000454	MIRIA ROHDEN FAGUNDES	8.96
10005967	MIRIAN PEDROSO FERRETTI	8.41
10004531	MONICA MARTINS	6.31
10003773	MONICA MATIAS	7.37
10002327	MONICA MOREIRA	9.89
10003001	MYLENA RITA PIEDADE KROETZ	8.16
10002399	MYLENE BUZZI FUCK	9.51
10002064	NAIARA JANAINA FERREIRA	9.65
10003938	NEIDE SILVA DE MIRA	9.46
10003480	NELSINA STOCKHAUSEN HILLE	7.97
10005792	NICOLY GUIMARAES TALIADE	8.94
10001265	OZILDA NEVES DA SILVA	2.40
10003858	PAMELA CRISTINA PEREIRA	9.94
10003665	PATRICIA APARECIDA DIAS	9.53
10003301	PATRICIA DA SILVA MARTINS KOLOMBESKY	9.56
10005453	PATRICIA MADALENA MAIA	2.56
10005498	PAULINA MARTINS FERREIRA	8.52
10005038	RAFAELA ALVES FRANCA	1.80
10003563	RAFAELA CRISTINA DE AZEVEDO	9.61
10000313	RAFAELA MORGANA BRESSANINI	9.57
10001924	RAFAELA SOUZA DE JESUS	9.62
10004651	RAIMUNDINHA DE SOUZA CARDOSO AIRES	8.27

10004557	RAPHAELE RAMOS DE SOUSA	9.97
10003720	RAQUEL ALVES DUARTE	3.11
10005914	RAQUEL ANGELITA RIBEIRO DA SILVA	3.32
10001425	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	9.69
10000303	RAYSON RIPOLLI DE OLIVEIRA	10.00
10003869	REGIANE LUCIA PEREIRA	8.23
10000387	REINILDA DE BORBA	9.66
10000212	RENATA ALVES DE ALMEIDA	8.12
10005385	RITA DE CASSIA MELO	5.88
10005381	RITA DE CASSIA PEREIRA WALDRIGUES POZZI	9.86
10001916	ROBERTA GUEDES ANDRIOLLI	2.50
10003690	ROGERIA DA SILVA OTT ZIMMERMANN	9.47
10001724	ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS	8.35
10003196	ROSANE MARI DOS REIS	7.34
10002526	ROSELI APARECIDA NASCIMENTO	4.44
10001180	ROSELI FOSSATTI LOCATELLI	9.13
10000811	ROSEMERI STAROSKI PEREIRA	3.15
10001506	ROSILEI ARENA CABRERA DELFINO	6.58
10002270	ROSILENE TEIXEIRA FELIPE HEINDRICKSON	8.37
10005487	ROZENEI MOREIRA LEITE	7.04
10001630	SABRINA CARDOSO	9.19
10001087	SABRINA ELDICIA BATISTA	8.92
10004419	SABRINA MACHADO BORGHEZAN	9.26
10004611	SABRINA MOLINA CHAPALA	8.95
10000488	SAMANTHA DE SOUZA FERNANDES	2.45
10005036	SARA DOS SANTOS	10.00
10003403	SHEILA MAZZUCCO DA SILVA	10.00
10000493	SHILDRENIA COUTINHO ALVES REGO	9.73
10004528	SHIRLENE GRACIELA DA SILVA AZEVEDO	3.01
10005777	SIDINEIA PEREIRA SCHLACHIAK	6.93
10000950	SILVANA CRISTINA DA SILVA	9.56
10001907	SILVANA DA SILVA	8.45
10003417	SILVANI APARECIDA PERES	9.97

10003299	SILVIA MARA GUILHERME DOS SANTOS	9.89
10003650	SILVIA VISNHESKI	7.28
10004779	SIMONE GARCIA COELHO PINHEIRO	10.00
10002729	SIMONE RODRIGUES PINHEIRO	9.75
10001739	SINARA SARDA	9.70
10005460	SOLANGE SILVA GALDINO	9.86
10001858	SONIAMAR ANTUNES FERREIRA DA SILVA	9.86
10002940	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	9.75
10004285	SUELI MACHADO DA SILVA	8.21
10002959	SUELIN INES DOS SANTOS ARENT	7.24
10003015	SUZANA CAMARGO	9.64
10004073	SUZIANE DE JESUS CARVALHO	9.32
10004139	SUZILAINE COSTA ROCHA COUZEM	10.00
10004641	TAILA GABRIELA COSTA DA SILVA	9.03
10000075	TALITA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	9.67
10001732	TATIANE APARECIDA BATISTA	9.43
10000141	TATIANE CRISTINA DA SILVA	9.44
10000243	TAYNA MONIQUE MICHELUZZI	10.00
10002036	TERESINHA GUSTAVO PEREIRA	9.97
10002033	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	7.29
10001138	THAINARA FREITAS DOS SANTOS	8.02
10003108	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	4.94
10002181	THAIS AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA MARCELINO	6.57
10005380	THAIS KLITZKE	8.18
10001897	THAIS PAWLAK CONSOLARO DA SILVA	9.69
10002120	THUANINATANI VARGAS	8.41
10004077	UILMA CARLA DA SILVA CARDOSO CONCEICAO	9.78
10002297	VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT	9.20
10003539	VALDIRENE APARECIDA CARVALHO	9.36
10003396	VALERIA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	9.93
10005621	VANESSA DA SILVA JUNKES	9.29
10002502	VANESSA MARIA VICENTE DOS	9.56

10002392	SANTOS	9.50
10002266	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	9.78
10005671	VERONICA SANTOS IMPROTA BORGES E SILVA	9.75
10002862	VERONICA VIVIA QUINTINO DOS SANTOS	9.94
10006071	VIVIANE CRISTINA FOGOLARI HOFF	9.75
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	9.75
10000647	VIVIANE KROETZ CABRAL	9.86
10000670	VIVIANE SANTOS DA SILVA	9.86

**1.1.6.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10002302	FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO	8.23
10004021	JULIANA KIZZI TOLEDO FELICIANO	9.21
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	9.75

### **1.1.7 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10003988	ANDERSON ALMEIDA SILVA	9.69
10005608	ANDIRAI CANFILD DE ANDRADE	5.50
10000682	ANDREY QUEIROZ DO NASCIMENTO	6.92
10006138	BRUNA DE MOURA	9.84
10004832	CAMILA DOS SANTOS	9.67
10001861	CHARLESON CAMPOS DA SILVA	9.35
10001496	EDUARDO LUIS ALVES DE LARA	6.49
10001109	ELIETE NOVAK	8.24
10002500	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	9.35
10000228	GABRIEL PLAVIAK DA SILVA	9.86
10003566	GIANNFRANCO FURTADO BEANNI FARRINELLI	9.26
10004449	GIOVANNI ESTEVAO DA SILVA	6.66
10004857	GISELI FERNANDES DA SILVA GONCALVES	8.03
10003312	JOAO CALOS MENDES	5.95
10001024	KLEBER CRUZ DE MORAES SILVA	8.82
10002662	LORUANA RAIZA DIAS	9.38
10003128	LUIS ALBERTO MELO DE AGUIAR	8.67
10002716	MACIEL FERNANDO FRIGOTTO	7.77
10003734	MARCOS GUIZONI BETT	9.26
10006176	MARCOS RUY DE SOUZA	9.53
10000475	PAULO CESAR DA SILVA	9.53
10003484	RAFAEL CIDRAL	3.23
10003943	RODRIGO LEAO DE AZEVEDO	6.66
10000381	SCARLET BRAZ SANTOS	7.31
10005626	VITOR GUSTAVO CRISTOFOLINI	6.29

**1.1.7.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10003484	RAFAEL CIDRAL	3.23

## **1.1.8 CARGO 8: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001532	ANA GABRIELA CARDOSO	9.31
10004273	BRUNA CAROLINA DE SOUZA	7.10
10005680	BRUNO STROHMEYER MARQUES	7.30
10000978	DANIELA ALEXANDRE	9.70
10005573	EDUARDO BEZ VIEIRA	9.22
10003686	FELIPE BUTTKE	6.76
10002433	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	6.60
10006200	GABRIEL DE SOUZA ROSA	4.10
10004059	GABRIEL LIMA DE CASTRO	9.67
10000433	GEAN CARLO PEIXER	7.52
10002751	GUILHERME STIPP NETO	6.29
10003722	GUILHERME VIERTEL	5.12
10005568	GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO	3.14
10003467	IAN POGAN	6.63
10003586	JEOVANE RODRIGUES DA SILVA	5.91
10003501	JESSICA CAROLINE ZANELLA	9.65
10001981	JOHN CLEITON BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	4.13
10000714	JOSE HENRIQUE MOSCA	3.14
10005505	JOSIAS GERALDO PINHEIRO	5.35
10002632	LUANA HELLMANN	4.88
10001648	LUCIENNE IZABELI PORTELLA GIUSTI	8.29
10005181	MARCOS DANIEL GOMES DE LINS	8.68
10001644	MARCOS FERNANDO BOLINCENHA	8.34
10004345	MARINA DOS PASSOS DE SOUZA	9.72
10004432	MARLUCE MARTIA RIBEIRO	9.17
10002159	MICHAEL VILELA DE CASTILHO	8.44
10005630	MURILO JOSE DA SILVA RAMOS	4.30
10002981	NATALIA CRISTINA CHRISTOFF	9.65
10002951	PAULO HENRIQUE VERNILLO	4.60
10005928	PRISCILA BORSARIN	8.56
10001498	REBEKA HILDA RODRIGUES	5.72
10001972	RENATO RAPHAEL MIRANDA FIDENCIO	7.26

10005315	RODRIGO LUCAS PEREIRA	6.07
10002492	RUAN VIDAL DIAS	8.95
10004594	SABRINA RIBEIRO PORSCHE	9.37
10001660	THAINA CAMILA TAMBOSI	6.32
10000408	VALERIA FERNANDA SERPA STEINKE	8.53
10000856	VITOR MARILONE CIDRAL DA COSTA DO AMARAL	9.30

**1.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**



<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10006006	ADRIANE LOPES	8.84
10006259	ALEXANDRE MANOEL NASCIMENTO	8.37
10003221	AMANDA LUIZA PEDROZA	6.47
10003366	ANA PAULA MARTINS ALVES CRESTANI	2.10
10000746	ANDRE LUIZ HACK	9.36
10002149	ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO	8.29
10004913	BRUNA PRISCILA DA SILVA	8.59
10005955	CARLOS LEONARDO OLIVEIRA	8.21
10005388	CARLOS VITOR DOS SANTOS	8.43
10002570	CLEUNICE ALVES NEVES	9.87
10004349	DEBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI	9.89
10003649	ELAINE CRISTINE POLLESI	10.00
10003419	EMANUELLE ROZA CARMINATTI	7.31
10000872	FELIPE DE MORAES POFFO	9.64
10004036	GISELE BUENO ANGELO	9.57
10000217	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	6.55
10003244	GRECE ROSSI DIAS	6.60
10000046	ISABELA CRISTINA MACHADO PETRY	7.16
10004527	IVANE SANTOS DINIZ	9.54
10005724	JULIA HREISEMNOU MALICHWSKI	9.63
10003276	JULIANA CAROLINE BOTELHO SUITA	7.17
10004691	JULIANA DE JESUS BAUMHARDT	6.01
10003422	KESIA MOTTA KNUP	9.72
10004969	KESSIA OLIVEIRA ESPINDOLA	8.81
10000621	LARA CHRISTINE SILVEIRA GATZ	8.37
10004984	LUCIANE APARECIDA KAPP	8.78
10004089	MURILO GOETTEN	6.40
10004373	OHANA NEVES DE SOUSA SOARES	9.61

10006008	PABLO MOURA NEUMANN	9.19
10003893	PAULA MAZZINI MENDES	9.74
10000782	REBECA MONTES JUSTINO	9.21
10005010	REGINA APARECIDA FERREIRA	7.35
10001100	RUBIA KATHIANE CEGATTA BRUMMER	2.44
10001246	SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA	2.23
10000583	THAMIRES GOLDMAN OLIVEIRA	9.44
10001071	TIMOTIO PIMENTEL LINHARES	9.66
10001848	VITOR LOMEU DINIS DA CRUZ	9.65

**1.1.9.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10003366	ANA PAULA MARTINS ALVES CRESTANI	2.10

### **1.1.10 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001716	ADAO ROGERIO LUCRECIO	4.63
10003461	ADELAIDE SCHNEIDER	4.90
10005445	ADRIANO PIRES BITENCOURT	9.31
10001779	AGNES TATIANE ALVES	9.92
10004689	ALESSANDRA CRISTIANE CECCATO ALVARENGA	8.50
10003068	ALESSANDRO MOREIRA	5.89
10003540	ALLYNE DIELE DEUNIZIO	9.45
10002397	ANA BEATRIZ GONCALVES VIEIRA	8.92
10003684	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	9.92
10002308	ANNA ISABELLA DE ARAUJO	8.21
10001857	CARINA STROHMEYER DE CARVALHO	9.79
10003164	CLISSIA TAYSE CHAGAS GOMES	9.87
10003410	ECLESIA DALBERTO BETINELLI	9.94
10005773	EDIRLEIA HAILE	8.97
10006149	EDIVANI BRASIL RIBEIRO QUARESMA	7.69
10000531	EDNA ARCENIO CRESCENCIO FABRO	8.29
10000183	EDSON MANOEL RIBEIRO	9.94
10002897	ELAINY RODRIGUES BARBOSA	7.44
10002043	ELIANE DA SILVA SOARES	9.73
10005209	ELISANGELA DOS SANTOS PEPE	9.74
10004762	ELISANGELA RENGEL	9.47
10000533	ELIZABETE RIB CZINSKI	8.39
10004231	ELOA MARGARIDA CARDOSO DA CRUZ	9.68
10005593	ESTER SANCHES RIBEIRO	9.53
10000768	EVELYN SCORTEGAGNA	10.00
10003963	FABIOLA ZANAGA DE LIMA	5.62
10003101	FERNANDO HILDEBRAND ROBLENO	4.80
10003693	FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO	9.94
10000347	FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE	9.84
10001349	GABRIELLA MILDENBERGER MAIS	9.13
10003144	GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS	9.97
10004852	GIOVANA CAROLINE LIMA DA SILVA	7.02
10001245	GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON	8.23

10002781	GLAUBER TABBERT BENTHIEN	8.45
10004215	GLORIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA	10.00
10002081	GREYCE KELLY GIOVANELLA	9.90
10003626	HELIO CARLOS SALES GOMES	9.82
10003069	HELOISA GRACIANE COSTA DE LIMA	9.93
10001987	HELOIZA AGUIAR GOULART	10.00
10004663	JANICE RAMOS DE ALMEIDAA	9.61
10005446	JANICLEIA DA SILVA PASSOS	7.45
10005789	JEAN CLAUDIO SALES NOMINATO	9.50
10005477	JEISON ANDRE NORONHA DE CASTRO DE LIMA	9.10
10001998	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	9.69
10003081	JHENIFER MAYRAN CARVALHO	8.59
10001933	JHERYKSON NUNES LEAO	8.76
10002990	JOELMA MENDES SOARES BARBOSA	9.61
10003986	KELLY PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	10.00
10003105	KEYLA FRIGO NASCIMENTO	8.16
10004355	LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES	6.44
10003918	LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO	9.63
10001002	LETICIA PROVENCI MARCELINO	9.97
10004005	LIDIANA OLIVEIRA MANTOVANI	8.55
10002309	LIDIANE NICKEL GOMES RABELO	9.12
10000370	LINDOMAR JUNIOR BERNARDES	9.09
10001628	LOIZE PIFFER	8.24
10004084	LORENA ROSA DOS REIS BORGES	4.30
10001042	LUANA FERNANDES CORREA ALBANO	9.78
10002962	LUANA KOSTANTIUK	9.69
10005126	LUCAS VENICIUS MEURER	9.43
10005435	LUCIMARA DE SOUSA BEZERRA	6.06
10005186	LUCIMARA DOS SANTOS DE JESUS	5.52
10002769	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	9.87
10000155	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	6.83
10002956	MARIA GORETE SCHITZ	5.85
10002663	MARIA JANIERE PEREIRA DE OLIVEIRA	9.30
10002271	MARLENE RODRIGUES MIRANDA DE ALMEIDA	6.78
10005284	MARLISE TERESINHA DE SOUZA	8.81

10003828	MARSIRLEI CAVIQUIOLI	9.93
10005368	NELI CHVAITCHUK	7.67
10003143	PATRICIA MARIA DA SILVA	9.57
10000790	PRISCILA BASTOS BERNO	7.44
10005079	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	7.82
10000010	ROSA MONTEIRO MARQUES	8.28
10001735	ROSANA APARECIDA FELICIO	5.43
10004317	SANDRA FREITAS DE CARVALHO CRUZ	5.33
10001816	SILAS GOMES BARBOZA	9.97
10002949	TAMIRES DA COSTA MARQUES	4.56
10003297	TANIA MARA EDUARDO	8.50
10004895	TATIANA DEISE AGOSTINI	8.71
10000568	VALDEANE COSTA DA SILVA CHAVES	9.93
10004028	VANIA AGUIAR CUSTODIO	9.15
10004481	VERONICA MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	10.00
10005674	VICTOR RENATO RAULINO	9.89
10002178	VIVIANI PREGO FRAGOSO	9.53
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	5.35

**1.1.10.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na prova de desempenho didático
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	5.35

**1.1.11 CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL**

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na prova de desempenho didático
10000190	CINTHYA MARA HARDER	9.61
10002550	GESLEY ALVES DA SILVA	10.00
10004842	ISABEL VERONICA DE SOUZA	9.94
10005167	MARCIA LIMA FERREIRA	9.16

## **1.1.12 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10001607	ADRIANE DE SOUZA LACERDA	8.44
10000943	ALICE MOSER RAMADE	5.45
10004737	ALICE SGROTT	9.76
10006010	ALINE DE SOUZA PEREIRA SACAVEM	9.11
10002417	ALVARO JOSE SANTOS DIAS	8.82
10000947	ANA PAULA SARTORI GOMES	7.99
10004377	ANDERSON SOARES LIMA	7.50
10000569	ANDRE LUIZ ISHIKAWA	9.67
10005638	BIANCA VILLARINHO	9.45
10003314	BRUNA CLAUDINO DE SOUSA	9.41
10001446	BRUNA GEREI DE ABREU	7.83
10003180	BRUNO DA SILVA ESMERALDINO	8.85
10005071	CARMELITA BACKES STEFFENS	9.03
10000857	CHARLENE RUEDIGER DE SOUZA	8.04
10005682	CINTHIA PEREIRA SILVA	7.68
10002823	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	9.64
10001339	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS	9.25
10000752	DANIELI GAZANIGA	6.54
10002420	DANIELLE IAMIN KOTINDA	7.37
10002971	DAVID VEGINI	8.24
10001154	DRIELE RAFAELE VICENTIN	9.89
10004635	ELISANGELA BRAUNER	6.46
10003166	ELVES ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	7.62
10003378	EMILLYN NATALIA DE OLIVEIRA	9.33
10001282	ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA	8.61
10000731	FERNANDA MOMM ANTUNES	8.26
10002564	FERNANDO BORGES DE SOUSA	1.73
10003047	FLAVIA BORGES	9.53
10002921	FRANCIARA DE AMORIM	9.63
10006141	FRANCISCO CORREA	6.99
10004683	GABRIELA DA SILVA MORETTI	9.61
10001638	GABRIELA SANTIN DOS SANTOS	8.74
10003474	GILCEANE ELAINE CAMPREGHER JOAO	9.74

10000749	GUILHERME BRITTES	9.36
10004487	GUILHERME DO NASCIMENTO	9.05
10004926	HADASSA CARNEIRO DOS SANTOS	9.71
10000883	HELEN TAILANE MUDRAK BAUER	9.86
10002525	INGRID DAMM	6.71
10005462	ISABELA CAROLINE HASSE	8.29
10005705	JACO JOVINO DE BRITO GIRARDI	8.92
10005008	JAQUELINE MURIELLE CUSTODIO	9.40
10004016	JELLEM FERNANDES DA SILVA	8.30
10001580	JENNIFER DE SOUZA	9.15
10003811	JHOANYN VALOIS FANTIN CALVINHO	8.97
10002234	JOAO PAULO BORGMANN	9.55
10000567	JOAO PEDRO SOUZA RIBEIRO	9.08
10000460	JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES	9.97
10005712	JOSE MAURO TRINDADE RAMOS	8.20
10003391	JOSE ROGERIO TIZEU	0.67
10003230	JOSIANE CORREA AFONSO	7.95
10003605	JOYCE RUBIA DA SILVA MACHADO	8.87
10002129	JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS	9.53
10003859	JULIA FRANCA PALHANO	8.92
10001201	JULIANA CRISTOFOLINI	8.52
10004254	KAMILA HELENA HOEPERS	9.50
10001541	KARINA DO NASCIMENTO ARENA	9.37
10002948	LAIS DELACI VARELA DAROLD	9.82
10004023	LARISSA ALVES	6.96
10003551	LARISSA AMARAL	9.97
10000268	LEONARD HENRRIK WODTKE	7.24
10004931	LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER	8.67
10006268	LEONARDO PEREIRA TEMOTEO	6.81
10000031	LETICIA REIS DE LINS DAL SASSO	9.67
10002611	LUANA MENDES	8.67
10002937	LUCELIA GRACIANO	7.84
10001416	LUIZ MARTINHO LANNER MONTEIRO	9.00
10001677	MAIARA BURG	8.70
10002710	MAICON CARDOSO BICCA	8.04



10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	9.23
10001504	MARCELO SAVIO RAMOS	9.40
10004980	MARCIO ANDRE SILVA	7.98
10000442	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA ROCHA	9.65
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR	5.15
10002919	MATHEUS BETT	10.00
10000800	MATHEUS VINICIUS NUNES	9.07
10001650	MONIQUE CANO MARTINS DOS SANTOS	9.10
10002599	NATHALY BEATRIZ REIS	8.93
10004565	NILSON TAKASHI SAITO	5.11
10000927	OLIVIA ORTIZ JOHN	9.97
10003604	PAMELA CRISTINE GANCHEIRO	9.33
10000179	PAULO HENRIQUE SPEZIA VIEIRA	6.89
10004013	PAULO VITOR DE ANDRADE	9.51
10005619	PEDRO IVANILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR	6.69
10006172	RAFAEL AMPHILOQUIO	9.37
10001279	RAFAEL CARLOS NIERING	9.64
10003770	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	9.42
10003358	RODRIGO BOING	9.12
10005511	ROSEMAR FERREIRA DIAS	9.48
10003254	SABRINA CRISTINA DA SILVA RANNO	9.29
10000039	SABRINA DA SILVA PIRES	8.72
10000435	SAMARA PLIZZARI DE CAMPOS BLAU	8.74
10002908	SOLANGE SCIBOR	8.55
10001759	SUELEN CRISTINA ELISIO SCHMIDT	7.90
10002197	SUZERLEI DA CRUZ MARQUES	8.89
10001967	TALITA BASTOS CORREIA	8.47
10003313	TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO	8.74
10000389	THIAGO RASSWEILER	5.70
10002653	VANESSA RIBEIRO BORGES	8.15
10002563	VILMAR DA SILVA	7.35
10004195	VITORIA GARCIA ZAMBRANO	9.79

10001461

WILLIAN MACEDO ABTIBOL

9.69

**1.1.12.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10002952	ANDERSON DE NASCIMENTO	8.68
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	9.23
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR	5.15

### **1.1.13 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>	<b>Nota provisória na prova de desempenho didático</b>
10005529	ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	9.60
10004768	ADRIANA HAIDEMANN RADUN	9.02
10003614	ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF	9.40
10003190	ADRIANE CRUZ RUEDIGER	10.00
10000660	ADRIELI PADILHA DE SOUZA	10.00
10003797	ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA	10.00
10005199	ALESSANDRA CAROLINA PONCIANO NASCIMENTO DIAS	9.94
10002055	ALESSANDRA WESSLER	10.00
10000869	ALESSON PATRICK LOPES AFONSO	6.87
10002484	ALINE APARECIDA PRATEATE	9.97
10001838	ALINE CRISTINA COSTA METZNER	10.00
10001535	ALINE CRISTINA MORRIESEN	10.00
10005885	ALINE DE FATIMA DE CAMPOS BORGES	10.00
10002005	ALINE GIUSEPPA TUMEO	10.00
10004539	ALINE HELENA LEAO DE SOUZA	10.00
10003922	ALINE K T FELICIANO	9.64
10001599	ALINE MICHELLE BUSATTO OSSANES	9.95
10000080	ALINE TORRES	10.00
10003610	ALINE VOLLMANN PETRI	9.98
10005032	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	9.97
10003937	AMANDA DOS SANTOS PAIS GUTKNECHT	8.92
10003241	AMANDA MARCELA D AVILLA	5.17
10004954	AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS	8.52
10002843	ANA LUIZA WENK DOS SANTOS CARDOSO	10.00
10001213	ANA PAULA CARVALHO BORBELLA	7.52
10004288	ANA PAULA DE FARIAS SILVA	9.34
10003715	ANA PAULA PORTELLA BATISTA	7.16
10000312	ANA PAULA PRATEATE	5.84
10000652	ANA PAULA REBELLO LEITE	4.13
10001439	ANA PAULA SALOMAO BENTZVILLER	8.77
10002692	ANDREIA BORGES FERREIRA	9.01

10003535	ANDREIA NASCIMENTO TUMMLER	7.83
10003095	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	5.31
10003749	ANDRESSA ANGELITA NUNES	8.91
10005501	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	8.61
10003751	ANDRIELLE LIMA LUIZ	8.21
10000459	ANITA HELENA SCHUBERT	3.06
10005325	ANNA CAROLINA SACTH MACHADO DA SILVA	8.05
10001114	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	8.16
10004217	ARIADNA COSTA GONCALVES	8.71
10002899	ARIANA LUIZA DE BRITO GONCALVES	7.25
10001837	BEATRIS BORGES	8.99
10002290	BEATRIZ GASPAR	6.92
10001791	BIANCA DA SILVA	9.36
10005366	BIATRIS ELOIZE DOS SANTOS	9.74
10003046	BRUNA BECKER DA CRUZ	9.97
10005392	BRUNA BORGES EVARISTO	9.87
10000197	BRUNA ELOIZE TABORDA RIBAS	6.25
10005667	BRUNA LETIELLE GAMA DE FREITAS	7.40
10001830	BRUNA LUIZ DOS SANTOS	9.94
10003800	BRUNA MAURINA SEVERINO DA LUZ	9.76
10005711	BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA	9.79
10001476	BRUNA URBANO DA SILVA SEVERINO	8.13
10001679	CAMILA DA SILVEIRA	9.69
10004129	CARLA CRISTINA VEIGA	8.66
10000317	CARLA ROBERTA MACIEL DOS SANTOS	10.00
10002581	CARLA VASSELIKE	6.85
10005591	CAROLINA CARDOSO DA SILVA ROSA	8.50
10002402	CAROLINA CARVALHO NECKEL XAVIER	7.91
10002960	CAROLINA DA ROCHA CAMILLO	9.36
10004901	CAROLINA DA SILVA	6.32
10004918	CAROLINA FACANHA WENDEL	7.75
10005554	CAROLINA OLIVEIRA LEMOS	6.80

10000659	CAROLINA SALM	9.48
10004491	CAROLINE ZANELLA ZANGELINI	9.73
10005267	CINTIA DOS PASSOS	9.82
10003555	CLAUDETE BONECHER VENTURI	9.80
10003818	CLAUDIA NEVES NASCIMENTO	9.97
10000722	CLAUDIA REGINA ARISTICH BANDOCH	9.97
10001463	CLAUDIANA SALES ABTIBOL	9.97
10004359	CLAUDINEIA ISMAEL DA CONCEICAO	9.97
10000942	CLAUDINEIA RODRIGUES CLAUDINO	7.54
10002044	CLESIANE FEITOSA PEREIRA	6.93
10003692	CRISTHIANE MARIA GRANDO POPPER	9.37
10002112	CRISTIANE CLAUDINO	8.99
10001753	CRISTIANE DA SILVA CARLINI PEREIRA	5.71
10003577	CRISTINA SILVA MORAES DOS SANTOS	4.83
10005175	DAIANA CRISTINA SILVEIRA ARAUJO	8.88
10000667	DAIANE CAROLINA RAMOS SANTANA	6.10
10001183	DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ	10.00
10001913	DAIANE FERREIRA	10.00
10006162	DAMIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	9.89
10001274	DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	10.00
10002091	DANIELA CIONI RODRIGUES	9.76
10001545	DANIELE FABIANA LEANDRO DOS SANTOS	10.00
10001096	DANIELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	10.00
10002794	DANIELLI RAUBER DE SOUZA	9.93
10000430	DANILO DE ALMEIDA E SILVA	9.34
10005253	DAYANE RODRIGUES	10.00
10001037	DEBORA BERNARDES DOS SANTOS	8.81
10002609	DEBORA DE SOUZA REITZ	9.86
10002884	DEISI PILZ DA SILVA	7.97
10000668	DENISE APOLINARIO	9.01
10005022	DHEISY KELLY MELO DE JESUS	7.50

10003033	SERAFIM	7.50
10004705	DIANDRA DA SILVA MENTZ	9.67
10000819	DIANE MERI DA CRUZ DE OLIVEIRA	9.91
10002543	DILVANE RIBEIRO DOS SANTOS LOHR	2.11
10002198	EDCLEIA SCHLICKMANN STEFFEN	9.97
10002012	EDECLEIA REGIANE GONCALVES CARNEIRO	10.00
10003591	EDNA MARIA DE SOUZA	9.87
10001441	EDUARDA SCHELL MATIAS	9.34
10002194	ELAINE DE OLIVEIRA BECKER LIMA	9.43
10004649	ELEDILVA PIRES MAFRA	6.31
10004769	ELENITA CONCEICAO NUNES VIEIRA	9.98
10001767	ELENITA FIGUEREDO	9.77
10000602	ELIANA MAURA DE SOUSA DA COSTA	8.85
10004800	ELIANE ALBERTON DE OLIVEIRA	6.45
10004784	ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO	3.38
10000491	ELISANGELA HIPOLITO PEREIRA SILVA	4.92
10001948	ELISIANE NEIVA BAHNERT	5.14
10000544	ELIZABETE FERREIRA DA CONCEICAO	2.61
10001193	ELIZEANE APARECIDA FRANCISCO RUSSI	6.90
10004802	ERICA MAGDA DIAS FERREIRA	4.57
10002598	ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA	9.79
10004914	ERIKA REBECA DA SILVA ALVES SALES	8.19
10001485	ESTER GUEDES ARTISMO GOES	9.72
10001974	FABIANA DE LIMA	8.48
10004851	FABIANE ALICE RUDNICK	4.77
10002051	FABIOLA SANCHEZ GOMES DE BORBA	5.39
10003782	FERNANDA DOLORES DOS SANTOS	9.82
10000309	FERNANDA FERRAZ RIBEIRO	9.04
10001374	FERNANDA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	8.31
10002218	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	7.08

10003340	STOLF	7.70
10004395	FRANCIANI KUSTER CAVIGLIA	7.87
10001754	FRANCISCA PINHEIRO MEIRELES JULIAO	9.40
10000967	GABRIELA DA SILVEIRA	9.86
10000042	GABRIELA MARQUES PEDROSO	9.58
10003449	GEOVANA FRANCISCA DE LIMA BRUHMULLER	9.97
10002275	GEOVANE PAULO KLUG KICH	10.00
10002561	GILMARA FURTADO BRIETZIG	9.94
10003274	GIOVANA ROSANGELA OECHSLER THEODORO MARQUES	9.13
10004589	GISELE ADAO	9.79
10000685	GISLAINE MAIA DA ROCHA ZIMMERMANN	9.60
10000193	GIZELI RADDATZ	9.41
10004714	GLEICE APARECIDA BARBERINO DE OLIVEIRA	7.15
10000419	GLEIDSE DE OLIVEIRA GONCALVES	8.41
10004767	HELOISA MAYARA DE GOS	9.69
10004789	HELTON PAULO DO NASCIMENTO	0.95
10001686	HIADSON LOBO DA CRUZ	9.73
10003587	IEDA LUCIA BELINSKI	6.31
10002628	ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	4.56
10004347	ISABELLI DA LUZ SAPORITO	7.50
10004096	IZABEL CRISTINA DA SILVA	9.87
10001904	JAISSON BERGEMANN	9.81
10003935	JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	10.00
10003588	JANAINA DA ROSA SHREIBER	10.00
10002165	JANAINA SARMENTO	9.52
10000541	JANNAISY DE OLIVEIRA PRATES	9.97
10003243	JAQUELINE ALVES PRADO DE SOUZA	9.86
10003747	JEFERSON SALAZARIO	9.45
10002947	JENIFER MOLLER DA SILVA DOS SANTOS	9.87
10003473	JESSICA CLAUDINO COSTA MOREIRA	6.75
10004695	JESSICA OLIVEIRA TYSKA	9.73
10000375	JESSICA REGINA BRUNER	7.13
10002799	JESSICA RODRIGUES	7.23

10002240	JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO	7.58
10002713	JOELMA LINO DE ALMEIDA	5.70
10002974	JOSEANE STADELHOFFER DO AMARANTE	7.94
10001108	JOSEDI FERRIRA BEZERRA SILVA	3.75
10005986	JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS	9.84
10002925	JOSELIA DA SILVA MELO	9.53
10002251	JOSIANE PISKE BERBEKI	9.63
10005218	JOYCE FERNANDES	9.53
10004098	JOZIELLEN BAPTISTA FURTADO	9.14
10003537	JUCELI WENDT	8.64
10003382	JULIANA BITTENCOURT GRAMKOW	9.86
10000650	JULIANA DE CARVALHO RAMPPELLOTTI	9.93
10003966	JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA	9.60
10004153	JULIANA ROSA HAECKEL	10.00
10006003	JULIANE MOSER WOLODASCZYK	2.14
10001073	JUREMA ANDREIA DA SILVA	2.36
10005771	KARINA ZSCHORNACK	3.43
10003109	KARLA CRISTINA DE MAGALHAES	6.45
10001902	KAROLINE GOMES	10.00
10000777	KASSIA MARIA BOETTCHER	10.00
10005121	KATHY DE FREITAS MARINHO DOS REIS	9.83
10003363	KELI CRISTINA DA COSTA	9.89
10000037	KELLI CRISTINE DA SILVA BORGES	9.97
10005070	KELLY GARCIA GONCALVES	9.85
10000458	KETHLLEN GALLO SIQUEIRA	9.97
10001624	KETLIN ALINE WIENER	7.29
10004176	LAIANE SILVA DOS SANTOS PREUSS	7.88
10000677	LAIONEL RIVER SILVA SANTOS	9.02
10000199	LAIS RECH CORREA	7.95
10001917	LAIS TRINDADE MARQUES	4.72
10005672	LEA BUTION	3.32
10002774	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	9.30
10003964	LEDA DO SOCORRO SOUSA DE ALBUQUERQUE	9.50
10000220	LEIA COELHO DE AMORIM	4.60



10000063	LEIDI ANNE DIAS MARCILIO	7.87
10004300	LEILA DA SILVA	9.69
10005550	LEILA DE BORBA	9.02
10003400	LENICE DE SOUZA MENDES	9.55
10001132	LENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	9.51
10005411	LEONARD SILVA CARVALHO CAPELA	3.93
10004514	LETICIA CAMPANHOLI CHAVES	8.71
10000109	LIANDRA CAROLINA PEREIRA SANTOS	7.50
10003148	LIDIANA RIBEIRO	8.62
10004644	LILIANA DA SILVA MARTINS MEDEIROS	7.97
10001828	LILIANE FATIMA DA CRUZ ANDRADE	7.36
10003596	LORRAINE BIANCA DE FREITAS PEREIRA	8.80
10000016	LUANA CANE	6.19
10000081	LUANA KARINI NEUMANN	6.34
10002539	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	6.82
10001518	LUCIANA CENSI ELIAS	9.94
10000740	LUCIANA DE LIZ MAIA	9.21
10004135	LUCIANA DOS SANTOS JOHNK	9.92
10000119	LUCIANA MARTINS DE SOUZA	8.30
10005272	LUCIANE DUMERQUE SCHOLZ	8.17
10001669	MAIARA COSTA MULLER	9.75
10004103	MAIARA FERNANDES COSTA DE MORAES	9.60
10005375	MANOELA CRISTINA DE CARVALHO	7.78
10000893	MANUELA ADRIANO	9.23
10005011	MARCELA RODRIGUES COSTA DA ROCHA	9.57
10002468	MARCIA LAURENTINA DE NOVAIS	8.59
10004906	MARCIA REGINA TAVARES RIBEIRO	9.59
10005999	MARCIANI MILITAO VIEIRA	9.45
10000026	MARCIO RODRIGUES FURTADO	4.99
10003656	MARCOS VINICIUS RODRIGUES TINOCO DA SILVA	6.32
10001959	MARI TANIA SATTES GUEDES	9.71
10002133	MARIA ANDRESSA DA COSTA	9.80

10004734	MARIA ARIANA RODRIGUES DE SOUSA	5.44
10002015	MARIA CAROLINA CHAVES	9.79
10000563	MARIA DE LURDES DA SILVA GONSALVES	9.72
10001664	MARIA EDUARDA KRUGER JOAQUIM	9.55
10002585	MARIA EDUARDA PACHECO DIAS	10.00
10001196	MARIANA GABRIELA DA SILVA	9.89
10006146	MARIANA MATTEI CERCAL	9.90
10005859	MARIANE EVANGELISTA QUANDT	9.64
10004836	MARILEIA KATH FERREIRA	9.05
10002493	MARILIA JANAINA ALVAREZ	9.27
10001757	MARINA HESSE LEMOS	8.97
10005441	MARISTELA ALVES DA SILVA FEUSER	9.62
10003115	MARISTELA GONCALVES	9.34
10004188	MARISTELA RODRIGUES DE CAMPOS	9.16
10002742	MARLUCE DIAS FERREIRA CORREA	8.22
10001701	MARLY DOS SANTOS MELO	4.55
10000325	MARYLICIA TEREZINHA ARCATEN LIMA	8.68
10000702	MAYARA VERONICA UBER FERMIANO	9.50
10001284	MICHELLI DE ABREU STREGE DOS SANTOS	7.77
10002659	MICHILAINE DOS SANTOS	7.91
10003639	MIDIA RENATA DA LUZ FERNANDES	9.08
10002693	MINDREA FIM	10.00
10003824	MIRELA DE CASSIA CORREA	9.97
10006241	MIRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS	9.74
10000117	MIRNA SILVA DE ANDRADE	9.45
10002191	MONICA EUFLOSINA VERIDIANO LUCIANO	9.77
10000094	MONNIK APARECIDA DA SILVA DALL AGNOL	9.06
10001203	MORGANA BELLI SENEM	9.93
10001059	MYLENA TAYNA JAQUES MENEZES	7.89
10000882	NAIARA CRISTINA PADILHA LANKEWICZ	6.22

10005463	NATALIA THAIS DE SOUZA	5.34
10000077	NATANIELE TAKAOKA DA SILVA	8.25
10003178	NICOLE PIETSCHMANN	9.60
10000801	NICOLY BALDEWICZ	7.37
10006020	ODILEUZA SILVANA DE LIMA E SILVA	5.85
10001596	OSNI JUNIOR GUINThER BORGES	10.00
10000327	PALOMA FUNEZ	9.77
10005282	PALOMA ISRAEL DA CUNHA	8.21
10004043	PAMELLA BARUFFI PACHECO	9.98
10003339	PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA	9.69
10006143	PATRICIA BATISTA DA ROCHA	7.45
10000354	PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER	6.97
10003360	PATRICIA CRISTINE HESS MENDES	8.15
10002518	PATRICIA DE OLIVEIRA KRAPP	8.95
10003216	PATRICIA FERRARI	9.97
10005579	PRISCILA GALDINO MOREIRA	5.94
10005473	PRISCILA KARVAT	6.06
10003839	RAFAEL DOS SANTOS	2.71
10001590	RAFAELA AMARAL PASSOS	6.13
10002225	RAFAELA LAIS RENNER	8.03
10001713	RAFAELA MILENE SANTOS	9.80
10002496	RAFAELA RAZZINI	6.75
10000187	RAQUEL MORAES DA SILVA	7.36
10003353	REJANE DUARTE	8.12
10002566	RENATA APARECIDA DE SOUZA SCHMAUCH	8.58
10003383	RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO	9.27
10006127	RODRIGO TRINDADE RODRIGUES	5.88
10003583	ROMARIO SHREIBER	9.46
10003948	ROSA MARIA SERAPHIN BATISTA	8.95
10004269	ROSANA PEREIRA CORREA DEMETRIO	6.05
10001639	ROSANE SCHLICKMANN SALVALAGIO BITTENCOURT	9.75
10003384	ROSIANE PIRES TEIXEIRA	7.24
10001199	ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH	6.78
10002504	SABRINA CRISTINA DA SILVA	6.50

10002504	BUKONSKI	7.50
10002763	SABRINA VARGAS	4.40
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	6.10
10002014	SCHERON VIEIRA HELLER	8.55
10001874	SEDIANE REGINA GEHLEN	9.40
10005037	SHEILA CRISTINA CORREA BIAGIO ROSSI	9.36
10003051	SHEILA PATRICIA POERNER FARIAS	9.94
10002208	SHIRIN DOS SANTOS	7.00
10001163	SILVANA PLIZZARI DE CAMPOS LUCIANO	9.94
10004368	SILVANA SCHNEIDER CASA	9.94
10001530	SILVANA VIEIRA RODRIGUES	8.36
10003328	SIMONE MENDES ROLDAO PURCINA	9.22
10001600	SIMONE MUNHOZ	9.66
10001831	SIMONE ULLMANN SCHMOLLER	9.41
10004568	SIRLEI BARBOSA CAMPOS	9.97
10003976	SOLANGE DA SILVA BORGMANN	8.64
10003213	SONIA APARECIDA MACIEL FRANCES	8.79
10004963	STEFANY WINTER	9.22
10003284	SUELEN IVELINA FOGULARE FISCHER	9.58
10000624	TAISE LIPINSKI KUAPIS	7.96
10002369	TAMIRES FREITAS ADOLFO	9.97
10001026	TARCIZIA FERNANDA BRITO DE QUEIROZ	9.87
10004302	TATIANE DOS SANTOS MARTINS DIAS	9.18
10001636	TATIANE FLORINDO	10.00
10002135	TATIANI MACIESKI	8.70
10001678	TAYNARA ELISA LOVISON	9.78
10000985	THAIS NASCIMENTO PEREIRA	7.38
10000096	THAISE BATISTI DOS SANTOS	9.97
10006029	THAMIRES FIGUEIREDO FERNANDES	8.97
10005893	THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO	9.57
10001217	TIAGO RODRIGO MENDONCA LEITE	10.00
10004143	TUANA ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA	10.00

10001593	VAGNER AUGUSTO ZIMMERMANN	9.84
10004661	VALDEREZ KAVALKIEVICZ LEVANDOSKI	7.71
10002748	VANDERLEIA MENDES DOS SANTOS	9.24
10005300	VANDERLEIA ROECKER RIBEIRO	9.65
10004747	VANESSA ROECKER RODRIGUES	9.55
10001886	VERONICA DA CRUZ SILVA	9.24
10002307	VERONICA MACHADO	9.18
10000542	VILIANE MARTINS FERNANDES FIEDLER	7.40
10002896	WENDSON BARROS DE ARAUJO	8.17
10005115	WILTIANE MARIA BARBOSA PEREIRA	9.10
10000935	YASMIN ACACIA DAVANZO DE OLIVEIRA	10.00
10004241	YASMIN FERREIRA DE BRITOS	8.54
10004839	ZENILDA VIEIRA LOPES	8.24

**1.1.13.1** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na prova de desempenho didático
10000276	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO	2.53
10003110	JOSIANE MOSTOWSKI	9.80
10003182	MARIA LUCIA DE CASTRO IVO AKCELRUD	8.27
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	6.10
10003328	SIMONE MENDES ROLDAO PURCINA	9.22
10005198	VALQUIRIA DA SILVA	9.69

## **2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOA DEFICIÊNCIA**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### **2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS**

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN

**2.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS

**2.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO

**2.1.4 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA
10003431	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS

**2.1.5 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10002302	FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNILUK

**2.1.6 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10003484	RAFAEL CIDRAL

**2.1.7 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS

**2.1.8 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10002952	ANDERSON DE NASCIMENTO
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEO JUNIOR

**2.1.9 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10000276	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO
10003110	JOSIANE MOSTOWSKI
10003182	MARIA LUCIA DE CASTRO IVO AKCELRUD
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA
10005198	VALQUIRIA DA SILVA

### **2.1.10 CARGO 14: AUXILIAR DE EDUCADOR**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato em Ordem Alfabética</b>
10001060	DENISE DA SILVA
10003511	JOAO BATISTA DA COSTA CORREA JUNIOR
10005655	MARIA EDUARDA FERNANDES PEDROSA
10004293	MARIA ELUIZA NUNES GADACIL
10002512	MARISA CELITE FAGANELLO
10002845	VIVIANE CRISTINA BELEGANTE SOARES

## **3 DOS RECURSOS**

### **3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

3.1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova de desempenho didático e interpor recurso contra o resultado provisório na prova de desempenho didático, das **10 horas do dia 4 de abril de 2024 às 18 horas do dia 5 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_sc\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

### **3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 4 de abril de 2024 às 18 horas do dia 5 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_sc\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação médica; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.3 Não haverá recebimento presencial de documentos.

### **3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação médica, a complementação de documentação referente à avaliação médica, a visualização dos espelhos de avaliação da prova de desempenho didático, bem como a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 24 de outubro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação médica dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, para todos os cargos, de resultado final na prova de desempenho didático e de resultado provisório na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_sc\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23), na data provável de **19 de abril de 2024**.

**ADRIANO BORNSCHEIN SILVA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762252** e o código CRC **1EB49E7B**.

**EXTRATO SEI Nº 0020740201/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 01 de abril de 2024.



O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1123/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Mape Transportes de Passageiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.594.251/0001-63, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: nº 1034/2024 - 6001.12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Transporte - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020349241 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020740201** e o código CRC **A2DD21CA**.

## EXTRATO SEI N° 0020712290/2024 - SAP.CVN

Joinville, 28 de março de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018894801/2023/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Fernando Zazyki Galetto.

**Objeto:** Atualização do Plano Financeiro conforme enviado pelo proponente.

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de março de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município, e, Fernando Zazyki Galetto, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/04/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020712290** e o código CRC **AC3E1FA6**.

### EXTRATO SEI Nº 0020740772/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1125/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ nº 15.026.468/0001-22, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: nº 1034/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Transporte - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020345136 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020740772** e o código CRC **14034111**.

**EXTRATO SEI N° 0020776512/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **569/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Banco de Olhos de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0002-94, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS - na forma do Credenciamento nº 362/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte de recurso 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020773908.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776512** e o código CRC **C8612AA7**.

**EXTRATO SEI N° 0020723391/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 467/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, que versa sobre a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2020. O Município apostila

o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de agosto/2022 à julho/2023, em 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de agosto de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.493.572,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.553.175,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0020535670, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0020535965 - SEINFRA.UND e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta e Errata nº 0011763666 - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de agosto de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 63.576,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais), que corresponde à diferença das medições nº 34 (parcial, proporcional ao período de direito), nº 35, nº 36, nº 37, nº 38 , nº 39 e nº 40. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0020608243.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020723391** e o código CRC **7D16E665**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020771692/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **780/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n°**36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771692** e o código CRC **0D4F9248**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020765502/2024 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 248/2024

**Empenho:** 207/2024

**Ata de Registro de Preços:** 03/2023

**Detentora:** PR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Açúcar refinado (Marca: Caravelas) e ITEM 2 – Café (Marca: Caboclo).)

**Data:** 02/04/2024

**Valor da autorização:** R\$ 3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020765502** e o código CRC **E615D485**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020778364/2024 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 254/2024

**Empenho:** 216/2024

**Ata de Registro de Preços:** 01/2024

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS

PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 04/04/2024; 29 pessoas).

**Data:** 02/04/2024

**Valor da autorização:** R\$ 236,96 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

## DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778364** e o código CRC **A19C4319**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020776503/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 793/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776503** e o código CRC **9D4E11A4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020762707/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 760/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **02/04/2024**, no valor de R\$ 390,30 (trezentos e noventa reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762707** e o código CRC **3568124B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020764842/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 770/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos **Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 25.280,55 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020764842** e o código CRC **26C44067**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020764711/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 769/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 4.681,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020764711** e o código CRC **8084DB6C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020764438/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 768/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ n° 07.752.236/0001-23, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 17.180,12 (dezessete mil cento e oitenta reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020764438** e o código CRC **D7E88437**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020763830/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 766/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763830** e o código CRC **24F50245**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020763673/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 765/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico n°286/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763673** e o código CRC **48C1AD5A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020763533/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **764/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em **02/04/2024**, no valor de R\$ 4.749,12 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763533** e o código CRC **54A86D2A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020763388/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **763/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **01.640.262/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em **02/04/2024**, no valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763388** e o código CRC **38238D5E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020763253/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 762/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763253** e o código CRC **B7FC6893**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020762913/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 761/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n°420/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 26.397,12 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762913** e o código CRC **137CCFAA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020762586/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 759/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 5.422,80 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762586** e o código CRC **39E8C872**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020762362/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 758/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTR DE NUTRI, CORR E PROD MED E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 46.381.269/0001-66**, que versa sobre a a **quisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 39.333,40 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762362** e o código CRC **A3931D7F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020750452/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 448/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 45.964.788/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 03/04/2024 no valor de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020750452** e o código CRC **29B8C970**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020750330/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 447/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 9.928,50 (nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020750330** e o código CRC **7E3D2BE1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020749346/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 445/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020749346** e o código CRC **31964D41**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020749538/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 446/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020749538** e o código CRC **E3137768**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020768960/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 773/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº**

49.351.786/0011-52, que versa sobre aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020768960** e o código CRC **20CA821D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020769529/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **776/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769529** e o código CRC **C5F53430**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020769311/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **775/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 173,00 (cento e

setenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769311** e o código CRC **D0ED7579**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020769149/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **774/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769149** e o código CRC **DAED2F8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020768117/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **771/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 7.876,80 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020768117** e o código CRC **7281C06A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020770482/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **779/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770482** e o código CRC **84B87A5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020770143/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **778/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DAVOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 31.726.339/0001-01**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 2.621,25 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770143** e o código CRC **874C6FD4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020769714/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 777/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769714** e o código CRC **71BA9C4B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020774846/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 772/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774846** e o código CRC **449528D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020771910/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **781/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n°36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771910** e o código CRC **A5C0FDC9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020772829/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **785/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ - EPP** - inscrita no **CNPJ n° 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772829** e o código CRC **9493F376**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020772415/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **783/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 184,99 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772415** e o código CRC **5AA668DC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020772332/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **782/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772332** e o código CRC **2B479157**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020773995/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 787/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 58.950.775/0001-08**, que versa sobre aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 471/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020773995** e o código CRC **DEB585B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020772998/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 786/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 59.309.302/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 15.438,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772998** e o código CRC **D2A76ABA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020772669/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 784/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 5.049,26 (cinco mil quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772669** e o código CRC **A7331C14**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020775210/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 788/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 48.214.680/0001-72**, que versa sobre Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 014/2024**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775210** e o código CRC **E3F7AD64**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020771483/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **454/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771483** e o código CRC **5DBC4713**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020771198/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **453/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 20.352.354/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 860/2022**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771198** e o código CRC **FFC36232**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020770977/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 452/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **07.944.100/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 860/2022**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 185,55 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770977** e o código CRC **A84CADB7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020770749/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 451/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **20.352.354/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 860/2022**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 1.813,80 (um mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770749** e o código CRC **33AFF5C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020775981/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 455/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**- inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 1.124,58 (um mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775981** e o código CRC **FFFA295C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020777056/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 794/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **OPEN FARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 255/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777056** e o código CRC **CC71C44C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020776290/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 792/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- inscrita no **CNPJ n° 66.437.831/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em **03/04/2024**, no valor de R\$ 4.672,80 (quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776290** e o código CRC **F440B181**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020775439/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 789/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 344/2023**, assinada em 03/04/2024 no valor de R\$ 1.638,84 (um mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775439** e o código CRC **C79E2167**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020775730/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 790/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775730** e o código CRC **C4DF7533**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020776024/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 791/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776024** e o código CRC **87F7E6F6**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020782553/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **610/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Fundação Inoversasul** - inscrita no CNPJ n° 86.445.293/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valter Alves Schmitz Neto, neste ato representada pelo Sr. Valter Alves Schmitz Neto, que versa sobre a contratação de pesquisa para estudo técnico especializado e desenvolvimento institucional da área de recursos humanos, contemplado o estudo da legislação, procedimentos e rotinas aplicáveis a gestão da folha de pagamento e a estrutura organizacional da área de recursos humanos da Administração Pública Municipal de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação n° 077/2024, assinado em 03/04/2024, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ R\$ 566.840,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782553** e o código CRC **689DB127**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020739757/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 401/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo quadro societário é formado por Maria Antonietta Russo, Bruno Mutzenbecher Gentil, Alberto Mario Griselli, Fabiane Reschke, Andrea Palma Viegas Marques e Mario Girasole, neste ato representada pelo Sr. Umberto Napolitano e o Sr. Bernard Heskia Zeitune, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023, assinado em 01/04/2024, com a vigência de 50 (cinquenta) meses, no valor de R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020739757** e o código CRC **42B1957C**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0020742203/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSÍVEL DA MARCA SULZER**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL: conforme Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16:** A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...).

**CONTRATADA: AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.576.198/0001-18**.

**CONTA FINANCEIRA: N° 551.**

**DATA: 01/04/2024.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.**

**VALOR: R\$ 2.950,02 (dois mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/04/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/04/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020742203** e o código CRC **8F0F9C2F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020728842/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato 686/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020326879 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020128723.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020728842** e o código CRC **DDBC7A40**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020740035/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de abril de 2024.

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

**Objeto:** a) Alterar os seguintes itens do Plano de Trabalho/Atendimento, constante do Anexo I do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ:

a.1) Item "3 – Metas de Execução / Quadro para as Demais Parcelas; a.2) Item "4 - Cronograma de Execução"; a.3) Item "5 - Cronograma de Desembolso" passando o valor total de repasse mensal de R\$ 5.230.267,31 para R\$ 5.294.902,72;

b) Alterar o quadro "Plano de Trabalho III - Detalhamento dos Recursos dos Planos de Ação da Rede" do "Anexo IV - Plano de Trabalho III - HOSPITAL DE RETAGUARDA E UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP)" do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ, passando o valor total de R\$ 3.598.900,00 para R\$ 4.373.925,00 e de R\$ 299.908,34 para R\$ 364.543,75 em decorrência da inclusão dos seguintes itens: - Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos (Portaria MS/GM Nº 320, de 23 de março de 2023, republicada 24 de julho de 2023), quantidade: 5, valor R\$ 465.375,00 e R\$ 38.781,25; - Enfermaria Clínica de Retaguarda Qualificados (Portaria MS/GM Nº 320, de 23 de março de 2023, republicada 24 de julho de 2023), quantidade: 5, valor R\$ 310.250,00 e R\$ 25.854,16

c) Alterar o "ANEXO XII - PLANO DE TRABALHO Nº. XI - INCENTIVO MANUTENÇÃO LEITOS DE UTI "

d) Incluir o item 9.1.6.10 da Cláusula Nona do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ, com a seguinte redação: "9.1.6.10 O MUNICÍPIO/FMS, por meio da Área de Controle e Avaliação, realizará Atesto complementar apurando os devidos valores das competências que já tiveram o fechamento da produção."

e) Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" incluindo a Portaria GM/MS Nº 754/2023

f) Alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS" incluindo os recursos da Portaria GM/MS Nº 754/2023.

**Data de assinatura:** Joinville, 01/04/2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Tania Maria Eberhardt, e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Valmir Sebastião Brüske, pelo Hospital Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/04/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020740035** e o código CRC **A876D612**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020733830/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 153/2020 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cristiano Luiz Mondini e pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, neste ato representado pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção



preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2020. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 27/04/2025 e 01/04/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0018752642- SAP.UAO.AAO, Carta de Anuência SEI nº 0018752616 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020189711.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020733830** e o código CRC **CE222F10**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020729027/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 771/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a credenciada **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrito no CNPJ nº 11.056.919/0001-13, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliane Teresinha Diomario Coelho, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020153049 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020153106.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020729027** e o código CRC **A22AD0E6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020729445/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 588/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a credenciada **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.056.919/0001-13, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliane Teresinha Diomario Coelho e o Sr. Leonardo Elias Coelho, neste ato representado pela Sra. Eliane Teresinha Diomario Coelho, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020015336, memorando SEI nº 0020170311 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020015532.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020729445** e o código CRC **BFFC5BDF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020729295/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 643/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020326188 e Parecer Jurídico Referencial nº 0020110572.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020729295** e o código CRC **79423EE6**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020778915/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 03 de abril de 2024.

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 006/2023**

**CONTRATADO:** MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Aureo Lolin Gonzales Perez - Sócio Administrador

**OBJETO:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2023, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 11/04/2024 e terminando em 10/04/2025.

**REFERENTE:** Prorrogação de prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, de

acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 10/04/2025.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 4237D0DE1F1E8B708C3140602EFFEB2C0F50C53B

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778915** e o código CRC **35A42E6B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020782125/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782125** e o código CRC **77FBFA97**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020782036/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA KAROLINE KUHLEN WAGNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:00, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782036** e o  
código CRC **312ABD65**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781947/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA CIRICO DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:57, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781947** e o código CRC **46D46850**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781895/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOYNA COSTA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781895** e o código CRC **6FBF70B2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781843/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVILYN THASSYANE MACANEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781843** e o código CRC **827187E7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781781/2024 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RIBEIRO COUTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781781** e o código CRC **9C845C5F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781725/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTERFANY SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781725** e o código CRC **67FCF517**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781639/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA PERES GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781639** e o código CRC **18F72183**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020781103/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA RITA SCHORK MARTIM WEISS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781103** e o código CRC **FC55EF55**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020780955/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:17, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780955** e o  
código CRC **BD0625A7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020783319/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINA REGINA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783319** e o código CRC **B906A4EC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020780770/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780770** e o código CRC **FE021B9F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020782756/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA GOMES KOCH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782756** e o código CRC **2A2DE7F3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020782850/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEMELY CRISTINA DOS ANJOS DO BELEM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782850** e o código CRC **21F90C29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020782999/2024 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA FERNANDES PINHEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782999** e o código CRC **2245009C**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020779122/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TERTULIANO LOPES DOS SANTOS** no

Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779122** e o código CRC **85FE377F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020778657/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO TELES DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778657** e o código CRC **24090955**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020774398/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HANNAH CRISTINA CIPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774398** e o código CRC **99BF8EDE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020774859/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE AMENO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774859** e o código CRC **42F4E395**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020775054/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YUDY ANDREA MOLINA RINCON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775054** e o código CRC **802AF454**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020783362/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SALES BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783362** e o código CRC **2EA0C6B4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020783269/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR SENNA ARANHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783269** e o código CRC **9A2AB8FB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020772320/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENICE DE OLIVEIRA PRESTE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772320** e o código CRC **9AF90EC6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020783167/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABEL NASCIMENTO MAGALHAES** no Processo Seletivo - **Editai 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783167** e o código CRC **02409A05**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020782603/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA KATH HAELSNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782603** e o código CRC **67736FB4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020779994/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO FERREIRA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779994** e o código CRC **2A4357CF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020776111/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA DA COSTA DUARTE BERKENBROCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico**

**em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776111** e o código CRC **804E27D3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020779288/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DE AZEVEDO KASPER MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779288** e o código CRC **8B0C14E4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020783114/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA SANTA CATARINA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783114** e o código CRC **5CC15FD6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020780638/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDSON ANANIAS JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780638** e o código CRC **8E8D7A66**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020775280/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GERSON CEZAR BASSANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775280** e o código CRC **035FD02D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020775512/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME WEIBER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775512** e o código CRC **297E89B0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020775660/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OTNIEL ALVES LEONCIO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775660** e o código CRC **0626C65F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020775934/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANAKELI PACKOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020775934** e o código CRC **C2FDEBEC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020780503/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO VALENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780503** e o código CRC **9F5F5617**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020780342/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS RAMON BARROSO MUNOZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780342** e o código CRC **8D789411**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020783069/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA BEATRIZ BARBOSA ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783069** e o código CRC **6C7F3432**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020780256/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780256** e o código CRC **D7432969**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020780104/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAYANNE HAMATI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780104** e o código CRC **4129E8E6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020779556/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULINA PATRICIO CORRAE GIL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779556** e o código CRC **04DEFB1E**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020732552/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, Item 177 – R\$45,84 e Item 178 – R\$72,40.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020732552** e o código CRC **EABED122**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020720248/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 048/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Kit + linha venosa + isolador**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 1 - R\$ 0,94 e Item 3 - R\$ 7,20.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720248** e o código CRC **7D6D9602**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020640956/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 244/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora, em seus respectivos lotes e valores totais, qual seja: CLIMATIZAR CLIMATIZACAO JOINVILLE LTDA - Lote 1 -R\$ 522.993,12, Lote 2 - R\$ 847.968,60, Lote 3 - R\$ 598.978,54, Lote 4 - R\$ 878.960,73, Lote 5 - R\$ 849.997,28, Lote 6 - R\$ 131.099,50, Lote 7 - R\$ 49.000,00, Lote 8 - R\$ 444.668,44, Lote 9 - R\$ 62.998,69, Lote 10 - R\$ 150.971,40, Lote 11 - R\$122.996,47, Lote 12 - R\$ 71.000,00, Lote 13 - R\$198.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020640956** e o código CRC **3440DECB**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 0020728417/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 586/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos

interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020728417** e o código CRC **0A010AD8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020728905/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 167/2022**, destinado ao **credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **MRV MRL Baia Da Babitonga Incorporações Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020728905** e o código CRC **34C093DD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020728677/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 097/2024 - UASG 453230**, destinada à **contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Asfalto da rua João Nicolau (Trecho da Rua João Geraldo de Oliveira até Rua Maria Marques Leandro e Trecho da Avenida Aulo Abraão Francisco até a Rodovia Municipal Paranaguamirim), localizada no bairro Paranaguamirim**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: TEC-VIA Indústria de Asfalto Ltda, com o valor global de R\$ 1.339.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020728677** e o código CRC **AE81E59E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020721728/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 419/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Item 31 – R\$13,36 e Item 36 – R\$3,51; EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, Item 48 – R\$ 34,89; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 49 – R\$14,15 e INFRAEASY SOLUCOES LTDA, Item 90 – R\$11,05.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020721728** e o código CRC **2544CA34**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020740718/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 123/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Bio Logica Distribuidora Ltda, item 55, R\$ 11,09; item 57, R\$ 0,93; item 59, R\$ 39,36. Dental Premium Ltda, item 3, R\$ 9,09; item 4, R\$ 16,99; item 5, R\$ 2,25; item 24, R\$ 2,25; item 25, R\$ 2,25; item 27, R\$ 5,39; item 30, R\$ 5,83; item 37, R\$ 8,12; item 38, R\$ 5,72; item 58, R\$ 6,99. Dental Universo Ltda, item 33, R\$ 4,90;

item 34, R\$ 4,90; item 35, R\$ 4,90; item 36, R\$ 4,90. Juliano de Costa Ltda, item 51, R\$ 23,96; item 52, R\$ 24,95; item 53, R\$ 26,49. Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, lote 1, R\$ 55.798,40; item 1, R\$ 4,53; item 2, R\$ 4,51; item 6, R\$ 2,20; item 7, R\$ 2,20; item 8, R\$ 2,21; item 9, R\$ 2,20; item 10, R\$ 2,21; item 11, R\$ 2,20; item 12, R\$ 2,21; item 13, R\$ 2,21; item 14, R\$ 2,23; item 15, R\$ 2,20; item 16, R\$ 2,20; item 17, R\$ 2,20; item 18, R\$ 2,20; item 19, R\$ 2,20; item 20, R\$ 2,20; item 21, R\$ 2,22; item 22, R\$ 2,21; item 23, R\$ 2,23; item 41, R\$ 2,21; item 42, R\$ 2,24; item 44, R\$ 29,98; item 45, R\$ 44,77; item 46, R\$ 44,77; item 47, R\$ 26,95; item 48, R\$ 26,97; item 49, R\$ 44,80; item 50, R\$ 44,79; item 56, R\$ 10,49; item 60, R\$ 0,94. Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, item 43, R\$ 53,00. Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, item 26, R\$ 2,49. Restaram fracassados os itens 28, 29, 31, 32, 39, 40 e 54.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020740718** e o código CRC **8C06CA2C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0020764934/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**, a partir da data de 04/04/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020764934** e o código CRC **BCBAB228**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020739930/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS**, na Data/Horário: **17/04/2024 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 7012832A184D21715F4A9C205C31CB4E83777A76.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/04/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/04/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/04/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020739930** e o código CRC **1851A376**.

## COMUNICADO SEI N° 0020701251/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 27 de março de 2024.

### **IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0684/2022 em nome de **DORIS COLIN**

**PETRY** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020701251** e o código CRC **F766CA6A**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020758596/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 02 de abril de 2024.

### NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0742/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **JHCL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-31-0270** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail [sepur.upd@joinville.sc.gov.br](mailto:sepur.upd@joinville.sc.gov.br).

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758596** e o código CRC **9F9DE696**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020761720/2024 - SED.UMN

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Manutenção Escolar da Secretaria de Educação e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente o Termo de Contrato nº 385/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de**

**Educação** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no presente Termo de Contrato: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Empresa	Valor Unitário
COMPRESSOR 1/3 HP 220 VOLTS R 134 A :COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR COM FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	Custodio Refrigerações	799,00
COMPRESSOR 1/8 HP 220 VOLTS R134 A :COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	Custodio Refrigerações	590,00
CONDENSADOR PARA BEBEDOUROS DE COLUNA :COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	Custodio Refrigerações	450,00
RESERVATÓRIO COMPLETO - POLOGEL	Und	Custodio Refrigerações	630,00
RESERVATÓRIO EVAPORADOR INOX PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	Custodio Refrigerações	385,00
SERPENTINA DO EVAPORADOR	Und	Custodio Refrigerações	480,00
BASE 2 EVAPORADOR COMPLETA	Und	Custodio Refrigerações	698,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0020633669*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de bebedouros e purificadores, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação, à Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Alves Crestani, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cleide Cristina Teixeira, Coordenador(a)**, em 02/04/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Robert Klitzke, Gerente**, em 03/04/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020761720** e o código CRC **17F6E779**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020758655/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 02 de abril de 2024.

### **IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0589/2022 em nome de **CG IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758655** e o código CRC **8285B0D1**.

**COMUNICADO SEI N° 0020700987/2024 - SEPUR.UPD**

Joinville, 27 de março de 2024.

**IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0511/2022 em nome de **BELEMANN EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020700987** e o código CRC **8B6E9EC4**.

**COMUNICADO SEI N° 0020767799/2024 - SAP.UAO.AAO**

Joinville, 03 de abril de 2024.

Em cumprimento ao Termo de Contrato 765/2022, cláusula 8-Obrigações da Contratada específicas do objeto, item:

**8.28.1** - Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer custos unitários de peças, insumos ou serviços, será efetuada pela contratante pesquisa de mercado, no local da prestação do serviço, devendo ser apurada a cotação de menor valor entre no mínimo três cotações.

**8.28.2** - As peças, insumos ou serviços somente serão realizado somente mediante a autorização do fiscal do contrato, para isso cabe a CONTRATANTE:

a) Receber as cotações e publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, oportunizando a manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço;

b) Transcorridos 03 (três) dias úteis, e não havendo nenhuma manifestação contrária, o CONTRATANTE dará ciência a CONTRATADA para que forneça os produtos pelo menor preço;

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria 027/2023 (0015659997), leva a conhecimento dos interessados a pesquisa de mercado de fornecimento de peças para a prestação de serviços, conforme segue:

Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário
1	m <sup>2</sup>	Revestimento LVT 2x180x1220 mm texturizado Orquídea aplicado com adesivo acrílico	R\$ 198,00
1	m <sup>2</sup>	Preparação e reparação de superfície com massa auto nivelante, massa de preparação e primer	R\$ 102,00
1	m <sup>2</sup>	Lixamento de superfície com pedra diamantada	R\$ 53,00
1	m <sup>2</sup>	Remoção de carpete	R\$ 12,00

\* A tabela apresenta o menor valor, a partir das 3 fontes de preço SEI - New Divisorias (SEI nº 0020767794), Aracajú (SEI nº 0020767795) e Mega (SEI nº 0020767797)

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguazu – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 03/04/2024, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 03/04/2024, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 03/04/2024, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020767799** e o código CRC **6D610DF5**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020758494/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 02 de abril de 2024.

### NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0778/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CARLOTTE ANNALIESE JANSEN**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-13-1475** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail [sepur.upd@joinville.sc.gov.br](mailto:sepur.upd@joinville.sc.gov.br).

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758494** e o código CRC **0D13C16C**.

## CONVOCAÇÃO SEI

**INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE - ILHS**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia 25.04.2024, às 19:00 em 1ª convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados. Local: Sede do ILHS, à rua Aubé, 647, bairro Boa Vista, Joinville -SC.

Ordem do dia: 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31.12.2023. 2- Eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal para o biênio 2024 a 2026.

Maria Regina Schwanke Schroeder  
Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772058** e o código CRC **1DA2EB21**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0020730611/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 574/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Cadmo Clínica Médica Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, assinada em 03/04/2024. **Onde se lê:** 4. O presente Termo complementa o contrato firmado em 10/04/2023 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas. **Leia-se:** 4. Fica resguardado, à Contratada, eventual direito a repactuação ou reajuste. 5. O presente Termo complementa o contrato firmado em 10/04/2023 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020730611** e o código CRC **3C8A8AA5**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0020333215/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

*Dispõe sobre o REGISTRO de entidades não governamentais sem fins lucrativos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1o de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão; Considerando a necessidade de cadastramento de entidades não governamentais sem fins lucrativos de atendimento e de defesa ao direito humano a alimentação adequada.

RESOLVE:

**Art. 1º.** As entidades não governamentais sem fins lucrativos de atendimento e defesa ao direito de segurança alimentar e nutricional poderão se cadastrar no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.

§ 1º - Entende-se por entidade sem fins lucrativos, a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º - Entende-se por entidade de **atendimento** e ou **defesa**:

I – **de atendimento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem alimentos e/ou refeições e que realizam atividades de segurança alimentar e nutricional dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social e comunidade em geral.

II – **de defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos relacionados a defesa e efetivação do direito humano a alimentação adequada.

§ 3º. Entende-se por "REGISTRO" a declaração formal da existência da entidade não governamental sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** São requisitos para obtenção do REGISTRO:

- a) Comprovação da sua personalidade jurídica, com no mínimo um ano de registro do estatuto e de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovação das finalidades estatutárias de entidades sem fins lucrativos;
- c) Comprovação da sede ou localização dos programas, serviços e projetos de atendimento no município;
- d) Comprovação da Diretoria regularmente constituída, conforme disposto em seu Estatuto Social;
- e) Comprovação das ações e atividades desenvolvidas pela entidade no ano anterior.

**Art. 3º.** Para proceder ao cadastro e atender os requisitos do artigo 2º, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de requerimento numerado e assinado pelo presidente ou representante legal da entidade;
- b) Cópia simples do Estatuto Social, registrado no cartório competente;
- c) Cópia simples do comprovante de CNPJ;
- d) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria atual, registrado em



cartório;

e) Relatório de atividades do ano anterior, conforme modelo do Anexo I desta Resolução.

f) Plano de ação bianual, conforme modelo do Anexo II desta Resolução.

g) Alvarás de funcionamento (PMJ/Bombeiros e Sanitário) ou declaração de que a empresa está dispensada de alvará.

**Art. 4º.** Deferido o REGISTRO da entidade, **via resolução**, o COMSEAN emitirá a Declaração de Registro, contendo número do cadastro, por ordem de deferimento.

§ 1º - Será fornecida para cada entidade uma via original da Declaração de Registro, assinada pelo presidente do COMSEAN, competindo a cada entidade reproduzir as cópias necessárias para o atendimento de suas demandas.

§ 2º - Será negado o cadastro à entidade que não apresente todos os documentos solicitados nesta Resolução.

**Art. 5º.** O REGISTRO das entidades não governamentais sem fins lucrativos terá validade máxima de 2 (dois) anos.

**Art. 6º.** Para fins de renovação de REGISTRO, a entidade deverá:

Parágrafo único - Apresentar todos os documentos constantes nos Art. 2º e 3º, atualizados e vigentes.

**Art. 7º.** O REGISTRO da entidade será suspenso se esta:

- a) Interromper suas atividades por período superior a seis meses;
- b) Deixar de renovar sua diretoria na forma de seu Estatuto Social;
- c) Deixar de encaminhar ao COMSEAN a ata de eleição e posse da diretoria;

§ 1º. A suspensão de cadastro será analisada pela Comissão de Fiscalização informando à "Mesa Diretora" justificando os motivos da suspensão por escrito, que submeterá à Plenária do COMSEAN.

§ 2º. A suspensão será comunicada à entidade, que, em 15 (quinze) dias após o recebimento da comunicação, poderá solicitar reconsideração por escrito e fundamentada.

§ 3º. A suspensão do cadastro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo da Plenária.

§ 4º. Não cessada a irregularidade no prazo de seis meses, a entidade terá seu cadastro cancelado, devendo o COMSEAN divulgar a situação cadastral da entidade por meio de Resolução.

**Art. 8º.** A análise dos documentos acima pontuados ficarão a cargo da Comissão de Fiscalização e Finanças do COMSEAN.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mantiola  
Presidente do COMSEAN

## **ANEXO I da Resolução 02/2024**

### **PLANO DE AÇÃO BIANUAL**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Nome do Responsável:

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA:**

Atendimento

Defesa do Direito Humano a Alimentação Adequada

#### **3. PÚBLICO ALVO:**

(Público-alvo do serviço).

4. INFRAESTRUTURA DO SERVIÇO:

(informar o que é exclusivo e o que é compartilhado).

5. OBJETIVO DO SERVIÇO/PROGRAMA:

6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

7. METODOLOGIA E DETALHAMENTO DA AÇÃO:

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

9. RECURSOS HUMANOS NOME FORMAÇÃO FUNÇÃO/CARGO VÍNCULO HORAS SEMANAIS/DIA:

10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO SERVIÇO/PROGRAMA:

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO II da Resolução 02/2024**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES BIANUAL.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Nome do Responsável:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA:**

( ) Atendimento

( ) Defesa do Direito Humano a Alimentação Adequada

**3. PÚBLICO ALVO:**

(Público-alvo do serviço)

**4. INFRAESTRUTURA DO SERVIÇO:**

(informar o que é exclusivo e o que é compartilhado)

**5. OBJETIVO DO SERVIÇO/PROGRAMA:****6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:****7. METODOLOGIA E DETALHAMENTO DA AÇÃO:****8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

9. RECURSOS HUMANOS NOME FORMAÇÃO FUNÇÃO/CARGO VÍNCULO HORAS SEMANAIS/DIA:

10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO SERVIÇO/PROGRAMA:

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020333215** e o código CRC **7DFBA768**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0020397175/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 596/2023, destinado à **Contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação**. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **52.521.238 FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA** e **CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2024, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020397175** e o código CRC **4689C20B**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0020760402/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 590/2023, destinado à **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville, em localidades que apresentarem infestação de borrachudos.** Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020760402** e o código CRC **CEA7D504**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0020605224/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 019/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de ringues e tatames para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de

Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AF EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605224** e o código CRC **C4D993DD**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0020722671/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 425/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA e LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020722671** e o código CRC **ECBE926B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 122/2024**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 037/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TAG ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO COMPACTA TIPO BOOSTER COM MEDIDOR DE VAZÃO INTEGRADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 169/2023**.

**Gestor** : Rivanildo Pessoa Geremias -Matrícula nº 621

**Fiscal** : Roberto Rivelino Rodrigues - Matrícula nº 1202

**Fiscal Suplente** :Osnildo Zoz - Matrícula nº 1.236

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;



- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020764488** e o código CRC **2C5821DD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 120/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ABILITY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA REFERENTE A ETE MORRO DO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

**Marco Antonio Araújo Júnior**, Matrícula nº **1548** - Gestor Titular

**Cláudia Rocha**, Matrícula nº **123** - Gestor Suplente

**Vivian Alves Maximo Simões**, Matrícula nº **717** - Fiscal Titular

**Vanessa Mesquita Santana**, Matrícula nº **1598** - Fiscal Suplente

**Glaucio da Silva**, Matrícula nº **1593** - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020751449** e o código CRC **DA3121A6**.